

DIARIO OFFICIAL

Corço n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE NOVEMBRO DE 1905



AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmitidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.403, que releva o pagador do Thesouro Federal da responsabilidade e pagamento da quantia de 330:000\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Decretos de 16, 21, 23 e 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS :

DIARIO DOS TRIBUNAES,
NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.403—DE 4 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a relevar o pagador do Thesouro Federal Frederico Julio da Silva Tranqueira, da responsabilidade e pagamento da quantia de 330:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a relevar o pagador do Thesouro Federal Frederico Julio da Silva Tranqueira da responsabilidade e pagamento da importância de 330:000\$, que o seu ex-fiel Fernando Francisco de Assis Salgado furtou do Thesouro Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 29 de maio do corrente anno, que nomearam Felipe Bitter e Felipe Wassen para os lozares de 1º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de S. Sebastião do Cahy, na seccão do Rio Grande do Sul;

De 16 de setembro ultimo, nomearam Joaquim Baptista de Mello ajudante do procurador da Republica no municipio de Varginha, na seccão de Minas Geraes;

De 2 e 30 de janeiro do corrente anno, por não terem sido solicitados no prazo legal, que nomearam supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica na seccão do Paraná;

Séde da seccão

Primeiro supplente, Benjamin de Souza Martins.

Municipio do Alto Longé

Segundo supplente, Angelo Rodrigues de Souza;

Terceiro supplente, Joaquim Esmerino Souza Parente;

Ajudante do procurador, José de Arruda Leão.

Municipio de Amaraço

Segundo supplente, Manoel Joaquim do Freitas;

Terceiro supplente, Bernardino de Lima Santos;

Ajudante do procurador, Oriel Leopoldo de Castro.

Municipio de Bom Jesus de Gerguelia

Primeiro supplente, Joaquim de Souza Santos;

Segundo supplente, Mamele Evangelista da Trindade;

Terceiro supplente, Belisario Ferreira Medeiros.

Municipio do Buril dos Lopes

Segundo supplente, Francisco Florindo do Castro;

Terceiro supplente, Euclides Godofredo da Silva Miranda.

Municipio de Corrente

Primeiro supplente, Padre Elyseu Cesar Cavalcanti;

Segundo supplente, Benjamin José Nogueira;

Terceiro supplente, Augusto de Freitas Cavalcanti;

Ajudante do procurador, Lucas Ribeiro de Souza.

Municipio de Campos Salles

Ajudante do procurador, Servulo Gomes do Castro.

Municipio de Itamaraty

Terceiro supplente, João Nogueira; Ajudante do procurador, Raymundo Mendes da Rocha Chaves.

Municipio de Oeiras

Primeiro supplente, Mathews Gomes do Carvalho;

Segundo supplente, Raymundo José Ferreira.

Municipio de Paulista

Primeiro supplente, Joaquim Manoel Rogrigués Coelho;

Segundo supplente, Elpidio Rodrigues Damasceno;

Terceiro supplente, Moyses Francisco da Costa;

Ajudante do procurador, Raymundo Coelho Damasceno.

Municipio de Paranaíba

Primeiro supplente, Virgilio Ferreira Lusa;

Segundo supplente, Amador Vieira do Morgado;

Terceiro supplente, Ottoni Adimell de Alencar;

Ajudante do procurador, Cornelio José de Oliveira.

Municipio de Patrocínio

Primeiro supplente, José de Souza Vieira;

Segundo supplente, Jusselino Pereira do Nascimento;

Terceiro supplente, Victalino Pereira de Maria Bezerra;

Município de Regeneração

Segundo suplente, Zacharias Alves Teixeira;
Terceiro suplente, Manoel Pereira da Cunha.

Município de Santo Antonio de Gyllués

Primeiro suplente, Fausto Ferreira Lustosa;
Segundo suplente, José Ferreira Lustosa;
Terceiro suplente, Elyseu Constantino Guimarães;
Ajudante do procurador, Zeracino Fernandes dos Santos.

Município de Valença

Ajudante do procurador, Affonso Soares da Silva.

Foram exonerados;

O padre José Alves de Oliveira, Augusto Sabino da Trindade, Cesar Augusto Rocha e João Alfredo Barcellos Alvim, dos logares de suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no município de Oliveira, na secção de Minas Geraes;

Joaquim Vieira Duarte, tenente-coronel Hermenegildo Pereira de Mattos, capitães Deraldo da Motta Flôres, Antonio Joaquim Sevilla e Victorino José Soares, dos logares de primeiros suplentes do juiz substituto federal nos municípios de Bom Jesus do Rio Contas e Campo Largo e de primeiro, segundo e terceiro suplentes no de Santa Maria da Victoria, todos na secção da Bahia;

Manoel Candido do Valle, do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Muana, na secção do Pará;

Antonio Bento de Freitas, Manuel Diogenes Paes Botão, Antonio Felipe Uchôa e Raymundo da Costa Pinheiro, dos logares de terceiro suplente do substituto do juiz federal no município de Aquirás, de terceiro suplente e ajudante do procurador da Republica no de Jaguaribe-mirim e de ajudante do procurador no de Pacatuba, todos na secção do Ceará.

A pedido:

O capitão José Alexandre da Silva, do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Canhotinho, na secção de Pernambuco;

Joaquim Ferreira da Costa, do logar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no município de Parahyba do Sul, na secção do Rio de Janeiro.

Foram nomeados suplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Município do Bom Jesus do Rio de Contas
Primeiro suplente, coronel José de Souza Guedes.

Município de Campo Largo

Primeiro suplente, coronel João Mariani Wanderley;

Município de Casa Nova

Primeiro suplente, Heroyno José dos Santos.

Município de Santa Maria da Victoria.

Primeiro suplente, coronel João Affonso de Oliveira;

Segundo suplente, coronel Izidoro Affonso de Oliveira;

Terceiro suplente, coronel Sebastião José Laranjeiras.

SECÇÃO DO CEARÁ**Município de Aquirás**

Terceiro suplente, Joaquim Pires Cavalcante.

Município de Aracoyaba

Primeiro suplente, Nivardo Alves de Oliveira.

Município de Jaguaribe-mirim

Terceiro suplente, Antonio José de Aquino; Ajudante do procurador, Benjamin Vieira da Cunha.

Município de Limoeira

Primeiro suplente, Miguel Vieira de Mello;

Segundo suplente, Antonio de Castro Moura Sobrinho;

Terceiro suplente, Joaquim Guerreiro de Barros;

Ajudante do procurador, João Fernandes Collares.

Município de Pacatuba

Ajudante do procurador, Sabino Mendes Vieira Junior.

SECÇÃO DE MINAS GERAES**Município de Oliveira**

Primeiro suplente, Carlos Fernandes de Andrade e Silva;

Segundo suplente, Candido Abrahão Lobato;

Terceiro suplente, Cecilio Rodrigues Tito; Ajudante do procurador, Virgilio Vitral.

Município de Varginha.

Ajudante do procurador, Alcibiades Silva.

SECÇÃO DO PARÁ**Município de Muaná**

Segundo suplente, Talisman Ferreira Teixeira;

Ajudante do procurador, Sebastião Santos Teixeira.

Município de Ponta de Pedras

Primeiro suplente, Antonio Pereira Gomes;

Segundo suplente, Carlos José Pereira;

Terceiro suplente, Eugenio Nascimento Pereira;

Ajudante do procurador, Job Silva Monteiro.

Município de Viseu

Segundo suplente, Marcos Reis Silva.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO**Município de Canhotinho**

Ajudante do procurador, Antonio Walfrido Alves.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**Município de S. Sebastião do Cahy**

Primeiro suplente, João Ferreira Bastos Sobrinho;

Terceiro suplente, Mamede Ferreira Borges.

—Por outro de 7 do corrente mez, foi concedida ao bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro a exoneração, que pediu, do cargo de chefe de policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 4 do corrente, foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, João Peixoto da Fonseca Guimarães no logar de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O sub-director do Thesouro Federal Tito de Abreu Fialho para o logar de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro;

O 1º escripturario do Thesouro Federal Alfredo Regulo Valdetaro para o logar de sub-director da mesma repartição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 de outubro proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos e reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados na cidade:

Jens Theodor Sühr Schoubee, dinamarquez, primeiro-tenente, domiciliado em Hølle (Dinamarca), para um «mecanismo de gatilho para armas de fogo automaticas», carta-patente n. 4.421, e para «perfeccionamentos em mecanismo para extrahir e expulsar estojos de cartuchos servidos em armas de canos de recuo», carta-patente n. 4.422.

Ernest Frederick Greff, Albert Filt e Charles César Rossire, norte-americanos, o primeiro e o ultimo commerciantes e o segundo industrial, domiciliados em Nova-York (Estados Unidos da America do Norte), para uma «machina aperfeçoada para descascar fibras», carta-patente n. 4.424.

Erich Berliner, allemão, industrial, domiciliado em Elberfeld (Allemanha), para um «processo para pasteurizar cerveja», carta-patente n. 4.425.

The Crown Cork and Seal Company, norte-americana, industrial, domiciliada em Baltimore (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclere & Comp., para um «apparelio para applicar rolhas em garrafas», carta-patente n. 4.423.

—Por outro decreto do mesmo dia 16 de outubro, foi concedido a Société Anonyme Westinghouse e Maurice Leblanc, francezes, a primeira industrial, domiciliada em Pariz, e o segundo engenheiro, domiciliado em Autenil (França), por seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclere & Comp., privilegio dos melhoramentos que introduziram na sua invenção de uma «nova machina refrigerante», privilegiada pela carta-patente n. 4.193, de 27 de junho de 1904, enquanto esta vigorar.

Por decreto de 21 do mesmo mez de outubro ultimo, foi concedido a Emilio Soares Guimarães, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, para uns «cartões de seda, denominados Placas reclamers», carta-patente n. 4.423.

—Por outro de 23, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo alludido prazo e nas condições mencionadas:

A *The Neuchatel Asphalt Company, Limited*, ingleza, industrial, estabelecida em Londres (Inglaterra), por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para um « systema aperfeiçoado de calçamento por meio de lençol de asphalto natural em pó », carta patente n. 4.429, e para uma « massa postosa de asphalto natural para calçamento, pavimentos, terragens e revestimentos », carta patente n. 4.430.

A Charles Mascart, francez, engenheiro, domiciliado em Pariz (França), por seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., para um « dispositivo de manobra para contadores para carros », carta-patente n. 4.431.

—Por outro de 30, foi concedido a Julien Capot, francez, agente de casas commerciaes europeas e residente nesta cidade, privilegio de invenção, pelo citado prazo e nas mesmas condições referidas, para « um novo isolamento domiciliar, para o fim de isolar os a-salhos domiciliares da humidade do solo », carta-patente n. 4.433.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a outubro findo:

De 982\$277, pessoal encarregado dos exames de preparatorios, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional, e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 1:166\$635, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 93\$, chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 80\$, servente da Corte de Appellação;

De 20\$, serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury;

De 1:500\$, aluguel dos predios occupados pela Repartição Central da Policia;

De 300\$, aluguel do predio em que funciona a 16ª estação policial;

De 100\$, ao Dr. Ulysses Vianna, por estar substituindo o alienista adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, que se acha em gozo de licença;

De 1:162\$, serventes da Escola Polytechnica;

De 150\$, auxilio para aluguel da casa em que mora o porteiro da dita escola;

De 2.029\$838, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 90\$366, gratificação que compete ao director e ao secretario da Directoria Geral de Saude Publica, em inspecção a portos nacionaes;

De 70\$, servente da Junta Commercial;

De 190\$998, serventes da Repartição da Policia;

De 175\$, regencia interina da cadeira de ensino do 1º arco do curso fundamental da Escola Polytechnica.

— Requiriram-se mais os pagamentos:

De 535\$880, comedorias fornecidas aos presos do deposito da Repartição da Policia, em outubro findo;

De 8:000\$, serviço de conducção de enfermos e cadáveres no dito mez;

De 10:860\$805, fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, á Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 7:93\$, trabalhos sanitarios executados pela *City Improvements Company*, em agosto ultimo, no predio da 7ª delegacia policial urbana;

De 809\$040, publicações de editaes relativos ao alistamento eleitoral no jornal *A semana*, de Barra Mansa?

De 149\$, identicas publicações no jornal *A Sapucaia*.

— Solicitaram-se os adiantamentos:

De 11:513\$200 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, para effectuar o pagamento ao constructor e ao pessoal das obras do Desinfectorio;

De 2:583\$895 ao almoxarife do hospital Paula Candido, para pagamento ao pessoal subalterno.

— Autorizou-se a substituição do medidor de gaz do predio da rua da Constituição n. 41, sobrado, onde funciona o Com-mando Superior da Guarda Nacional.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 51:129\$018, supplementar á rubrica 23ª do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

— Foram concedidos 3 mezes de licença ao 2º official da Secretaria de Estado Eloy Guarany de Sampaio Góes, e 6 ao 3º official Adelino Augusto de Corqueira Lima, para tratarem da saude onde lhes convier.

Expediente de 7 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Niltheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria daquela milicia João Cevalcanti do Rego.

Expediente de 7 de novembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade deste Ministerio, para que seja entregue na pagatoria do Thesouro Federal, ao inspector do serviço de Isolamento e Desinfectão, a importancia de 29:745\$521, para pagamento ao pessoal subalterno extranho nuario do mesmo estabelecimento, durante o mez de outubro findo e para que seja indemnizado o administrador da dita inspecção, da importancia de 132\$50, que despendeu com as despesas de prompto pagamento, durante o mez de outubro findo.

— Acensou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná o recebimento do seu officio sob n. 71, de 1 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha para pagamento das gra-

tificações concedidas aos guardas de Saude e capatazes que chefaram turmas de expurgo durante o mez de outubro findo, na importancia de 1:000\$000;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos Florindo Augusto de Figueiredo Rocha e José Bernardino Pereira da Silva;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal idem idem de Francisco da Silva Melella.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1905

Joaquim Augusto de Oliveira (6º districto). — Deferido.

Joaquim Ignacio de Bittencourt (6º districto). — Indeferido.

Francisca Emilia de Araujo (7º districto). — Concedo 30 dias.

Nagito Melk (7º districto). — Relevo a multa.

José Ferreira de Almeida (9º districto). — Deferido.

Joaquim de Souza Maia (9º districto). — Relevo a multa.

José Augusto Pereira (7º districto). — Idem.

João de Sá Pacheco (9º districto). — Concedo 45 dias.

Guilhermina Maria da Costa (9º districto). — Concedo 60 dias.

Laura da Motta Costa (9º districto). — Idem.

Arlinda Gomes de Oliveira Barrozo (9º districto). — Concedo 45 dias.

Nunes de Sá & Comp. (9º districto). — Concedo 30 dias.

Manoel Laranjeiras do Rozende (9º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Annibal Teixeira Fructuoso (6º districto). — Relevo a multa.

José Antonio Alves (9º districto). — Deferido.

Joaquim Domingos da Silva (9º districto). Concedo 60 dias.

Antonio José Barbosa (6º districto). — Concedo 30 dias.

Victoria Theroza de Jesus (6º districto). — Deferido.

Manoel Antonio Gomes Guimarães (3º districto). — Indeferido.

Joaquim Gomes de Sá. — Diga a rua e o numero do predio.

Manoel Nunes da Silva (9º districto). — Deferido.

Bento Coelho de Almeida (3º districto). — Indeferido.

João Avila (6º districto). — Concedo 30 dias improproráveis, de accordo com a informação do Dr. delegado.

Rectificação

Despacho do dia 6

Joaquim Peiro Guerra dos Santos (6º districto). — Indeferido quanto á infracção do § 1 do art. 91. Relevo a multa relativa á infracção da letra B do art. 122 e do artigo 224.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Montevidéo

Relatorio do 1º trimestre de 1905

Os mappas annexos, de ns. 1 a 5, resumem o movimento da navegação e do commercio havido entre o porto de Montevidéo e diversos do Brazil, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Entraram neste porto 12 embarcações brasileiras com 10.798 toneladas de registro, e 562 tripolantes, e 26 embarcações estrangeiras com 41.329 toneladas e 1862 tripolantes; ao todo 38 navios, que trouxeram mercadorias no valor de \$ 448.235.

Sahiram com destino a portos brasileiros 15 embarcações nacionais com 13.212 toneladas de registro e 705 tripolantes, e 63 embarcações estrangeiras com 125.777 toneladas e 4931 tripolantes; ao todo 78 navios, que levaram mercadorias no valor de \$ 1.914.121.

Muito contribue para a grande differença que ha entre o valor da importação e o da exportação o contrabando, que se faz pela fronteira de diversos artigos nacionaes, entre elles o fumo, que pagou nesta Republica direitos quasi prohibitivos.

Como se vé no mappa n. 5, os preços correntes em praça, comparados com os do trimestre anterior, não tiveram alteração digna de nota: o mesmo succedeu com a taxa cambial, descontos e fretamentos.

JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA IMENES,
Vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 1— Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Montevidéo no 1º trimestre de 1905

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	12	10.798	562	141.834
Estrangeiras.....	26	41.329	1.862	306.401
Total.....	38	52.127	2.424	448.235

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras	15	13.212	705	283.032
Estrangeiras.....	63	125.777	4.961	1.631.089
Total.....	78	138.989	5.666	1.914.121

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na Praça de Montevidéo, durante o 1º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Assucar.....	10 kilos	28 %	88.800	\$0.18 a 0.20	Mesmos	Mesmos
Bananas	Cachos	>	9.500	\$0.30	>	>
Borracha	Kilo	56 %	83.800	\$1.00	>	>
Café	10 kilos	00,8 e 8 %	256.969	\$2.80 a 4.00	\$2.20 a 4.00	\$2.80 a 3.80
Camarões	Volumes	00,5 e 8 %	50	\$2.50	Mesmos	Mesmos
Cócos	Cento	28 %	50	\$6.80	>	>
Couros	Numero	Livros	9.235	\$2.80 a 3.60	>	\$2.80 a 3.70
Farinha	10 kilos	0,01 e 8 %	409.800	\$0.52 a 0.79	\$0.59 a 0.80	\$0.68 a 0.69
Fumo	>	0,30 e 8 %	59.610	\$3.50 a 9.00	\$3.40 a 9.00	\$3.50 a 9.00
Herva-Matte.....	>	0,04 e 8 %	1.383.495	\$1.10 a 2.35	\$1.60 a 2.35	\$1.70 a 2.35
Melado.....	Volume	39 %	42	\$5.00	Mesmos	Mesmos
Polia	Kilo	56 %	1.550	\$1.00	>	>

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevidéo para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alfafa.....	100 kilos	1 %	5.200	\$1.65 a 1.90	\$1.60 a 2.10	—
Ailhos.....	Kilo	>	75.200	\$0.10	Mesmos	—
Alpiste.....	10 kilos	>	143.242	\$0.40 a 0.43	\$0.50 a 0.52	—
Farelo.....	100 kilos	>	128.012	\$1.60 a 1.65	Mesmos	—
Farinha.....	10 kilos	>	211.250	\$0.30 a 0.48	>	—
Fructas.....	Volume	>	12.536	\$4.00 a 6.00	>	—
Gado cavallar.....	Numero	>	3	\$50.00	>	—
Gado ovino.....	>	>	2.411	\$2.00 a 3.00	>	—
Gado vaccum.....	>	>	44	\$20.00 a 30.00	>	—
Milho.....	100 kilos	>	173.122	\$1.00 a 2.60	\$0.90 a 2.30	—
Palha	>	>	67.183	\$8.00	Mesmos	—
Sebo.....	>	0,615 por 100 kilos	508.511	\$8.00 a 9.00	>	—
Trigo.....	>	1 %	915.430	\$2.20 a 2.75	\$2.00 a 2.82	—
Xarque.....	>	0,505 por 100 kilos	8.733.102	\$12.54 a 13.06	\$12.28 a 12.80	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 1º trimestre de 1905

CAMBIO

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	17\$700 a 18\$200	17\$000 a 17\$500	16\$000 a 17\$500
> a França.....	\$5,44 > \$5,45	\$5,54 > \$5,43	\$5,35 > \$5,41
> a Inglaterra.....	51 15/16 > 52	51 3/4 > 51 7/8	51 3/4 > 51 7/8
> a Italia.....	\$5,40 > \$5,42	\$5,38	\$5,38 > \$5,40
> os Estados Unidos.....	\$098	O mesmo	O mesmo

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	4 1/2 a 6 1/2 %	O mesmo	O mesmo
> de diversos.....			
Em praça.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	\$3,50 a 5,00 por 1.000 k.	Os mesmos.	Os mesmos.
Rio de Janeiro.....	\$4,00 > 5,00	> >	> >
Bahia.....	\$6,00 > 7,00	> >	> >
Pernambuco.....	\$5,00 > 8,00	> >	> >
Inglaterra.....	10 shillings por fardo	> >	> >
França.....	Francos 23 1/2 > >	> >	> >
Italia.....	> 15 1/2 > >	> >	> >
Estados Unidos.....	> 25 > >	> >	> >

Preços correntes dos generos que figuram nos mappsas ns. 2 e 3, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

IMPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	4º QUARTEL DE 1904		1º QUARTEL DE 1905	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Assucar.....	10 kilos	\$ 0,18 a 0,20	\$ 765 a \$ 851	Mesmos	Mesmos
Bananas.....	Cachos	\$ 0,30	1\$277	>	>
Borracha.....	Kilo	\$ 1,00	4\$255	>	>
Café.....	10 kilos	\$ 2,00 a 3,80	8\$511 a 13\$106	\$ 2,20 a 4,00	9\$362 a 17\$021
Camarões.....	Volume	\$ 2,50	10\$338	Mesmos	Mesmos
Cocos.....	Cento	\$ 6,50	27\$660	>	>
Couros.....	Numero	\$ 2,80 a 3,60	11\$015 a 15\$319	>	>
Farinha.....	10 Kilos	\$ 0,70 a 0,80	2\$979 a 3\$304	\$ 0,52 a 0,80	2\$213 a 3\$401
Fumo.....	>	\$ 3,40 a 9,00	14\$168 a 3\$298	Mesmos	Mesmos
Herva-Matto.....	>	\$ 1,40 a 2,30	5\$957 a 9\$786	\$ 1,10 a 2,32	1\$680 a 9\$999
Melado.....	Volume	\$ 5,00	21\$377	Os mesmos	mesmos
Paia.....	Kilo	\$ 1,90	4\$255	>	>

EXPORTAÇÃO

GENERA	UNIDADES	4º QUARTEL DE 1904		2º QUARTEL DE 1905	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Alfafa	100 kilos	\$ 1,20 a 1,60	5\$106 a 6\$808	1,40 a 2,30	5\$957 a 9\$787
Alhos	Kilo	Não houve	Não houve	\$ 0.10	\$ 425
Alpiste	10 kilos	\$ 0.30 a 0,36	1\$277 a 1\$530	\$ 0,40 a 0,52	1\$702 a 2\$212
Farelo	100 kilos	\$ 1,55 a 1,70	6\$594 a 7\$234	\$ 1,60 a 1,65	6\$808 a 7\$020
Farinha	10 kilos	\$ 0,38 a 0,50	1\$610 a 2\$127	\$ 0,24 a 0,48	\$ 885 a 2\$042
Fructas	Volume	\$ 5,00 a 6,00	17\$021 a 25\$532	Os mesmos	Os mesmos
Cado Cavallar	Numero	\$ 50,00	\$ 212 a \$ 770	>	>
> Ovino	>	\$ 2,00 a 3,00	8\$111 a 12\$766	>	>
> Vaccum	>	\$ 20,00 30,00	65\$110 a 127\$660	>	>
Milho	100 kilós	\$ 1,00 a 1,60	4\$255 a 6\$808	0,90 a 2,70	3\$830 a 11\$496
Palha	>	\$ 8,00	21\$043	Os mesmos	Os mesmos
Sobo	>	\$ 8,00 a 9,00	34,043 a 38\$298	>	>
Trigo	>	\$ 2,60 a 3,70	11\$061 a 15\$744	\$ 2,20 a 2,85	3\$302 a 12\$128
Xarque	>	\$ 9,54 a 10,98	40\$595 a 46\$718	\$ 12,28 a 15,68	52\$255 a 66\$723

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 585—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Liga Brasileira contra a Tuberculose, resolveu, por acto de 30 de outubro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, 2ª parte do n. XII da vigente lei orçamentaria, de seis caixas com latas contendo oleo de fígado de bacalhão, importadas no vapor allemão *Heidelberg*, com destino á distribuição gratuita pelos doentes pobres do dispensario da requerente.

N. 586—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 1.128, de 23 de outubro proximo passado, resolveu, por acto de 30 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º da vigente lei orçamentaria, de 63 volumes contendo apparatus sanitarios, vindos de Liverpool nos vapores *Gorjistan e Magdalena*, com destino ao jardim da praia de Botafogo.

N. 587—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram as companhias de mineração *The Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited, The S. Bento Gold Estats, Limited, e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, por seus procuradores P. S. Nicolson & Cº., resolveu, por acto de 31 de outubro proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 3º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado com destino aos trabalhos das requerentes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 132—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa acta transmittida com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 12 de outubro ultimo, e relativa á remessa feita pelas *Papeteries du Marais* de 100.000 notas do Thesouro, do valor de 20\$ cada uma.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 89—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 197, de 17 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice extraviada n. 299.919, emitida em 1879, do valor nominal de 1:00\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, e averbada naquelle repartição em nome de Capitulino Leal da Cunha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 315—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos efeitos, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 76, de 29 de julho do corrente anno, e referido á fiança de 200\$, prestada por João Alves de Oliveira, além de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de collector interino das rendas federaes do municipio de Campos, no mesmo Estado.

N. 316—Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo passado, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 166, de 30 de setembro anterior e referente á fiança de 50\$ prestada por Arsenio Dutra da Costa além de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de collector interino das rendas federaes de Belmonte, naquelle Estado.

N. 317—Remetto-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 55, de 19 de abril deste anno e referente á fiança de 15:410,989 prestada por Floriano Amado de Souza e Dr. Nicoláo Tolentino dos Santos e João Ladisláo de Cerqueira Bião e n garantia da responsabilidade do primeiro e seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes de Maragogipe, no referido Estado.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 43 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu o 1º escripturario nomeado para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão Joaquim Antonio Alves Ribeiro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao requerente e a sua mulher passagem de 1ª classe desta Capital até a daquelle Estado.

— Sr. fiscal das loterias:

N. 169—Tendo sido cumprido o contratado expedido pelo Juizo Federal da

1ª vara para levantamento da manutenção concedida á Companhia Loterias dos Estados, como consta do officio do 2º procurador da Republica no Districto Federal, n. 153, de 25 de outubro proximo findo, assim vo-lo communico, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, além de que mantens observar as prescripções do art. 55, lettras i, j, m e n do decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 170—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 de outubro proximo findo, nomeando o bacharel João Baptista Martins Barbosa para exercer, interinamente, o logar do sub-inspector dessa inspectororia na 5ª circumscripção.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 97—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de outubro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Arthur Barreto.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 133 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do corrente mez, exarado no requerimento do 4º escripturario, nomeado para a Delegacia Fiscal no Maranhão, Joaquim Antonio Alves Ribeiro, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedido á mãe do requerente passagem de 1ª classe dessa capital até a daquelle Estado.

N. 131—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, solicitou Antonio do Sampaio na petição transmittida com o vosso officio n. 125, de 9 de outubro proximo passado, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da vigente lei orçamentaria, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino ao serviço de abastecimento de agua para o uso particular do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 53 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de outubro proximo findo, incluso vos devolve os 23 processos de fianças de administradores de mezas de rendas e collectores federaes, que acompanharam o vosso officio n. 60, de 27 do mesmo mez, além de que essa delegacia faça a remessa de cada um dell's em um officio, como convem á boa marcha do serviço publico.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 119 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, exarado no requerimento de Joaquim Antonio Alves Ribeiro; nomeado 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, recommendo-vos que mandeis descontar a 5ª parte dos vencimentos mensaes do referido escriptuario até que a Fazenda Nacional fique indemnizada da importancia das passagens que, para essa capital, foram mandadas conceder ao requerente, á sua mulher e á sua mãe, partindo esta do porto do Ceará e aquelles do desta Capital.

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do vice-governador desse Estado constante do officio encaminhado com o dessa delegacia n. 87, de 3 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno proximo passado, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino ao serviço de bacteriologia e microbiologia da Directoria do Serviço Sanitario.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 207 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 14 de outubro proximo findo, nomeado para o conselho fiscal da Caixa Economica desse Estado, presidente, membro do mesmo conselho, Dr. Cornelio Vaz de Mello; membro o Dr. Modesto de Faria Beilo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, no officio n. 183, de 28 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 27 de outubro proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 30.000 paralelepipedos de granito e 2.000 lajeas de pedra de lioz, de 1x0,70 cada uma, que a referida intendencia importou de Lisboa com destino ao calcamento dessa capital e bem assim recomendar-vos faças constar á requerente que o pedido de isenção de que se trata deveria ter sido feito por intermedio dessa repartição,

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 2.832, de 19 de abril de 1893, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 25, de 18 de agosto anterior em que o secretario da extincta secção de Estatistica Commercial do Rio Grande do Norte, Manoel José Nunes Calvacanti, addido a essa delegacia, pediu para ter exercicio na Caixa Economica annexa a essa mesma repartição, devendo ser, porém, dispensado do serviço da referida caixa o escriptuario Carlos Lopes Machado, conforme propuzestes no citado officio.

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 46, de 20 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o referido governo pretende importar com destino á construcção de uma pequena ferro-via entre essa capital e a praia do Tarubá, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhý :

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Orlando Barbosa de Carvalho, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 33, de 22 de setembro proximo passado, resolveu, por acto de 28 de outubro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, dos termos do art. 2º, 1ª parte do n. 12 da vigente lei orçamentaria, de uma machina a vapor vinda de Liverpool e destinada a limpar e aperfeiçar borracha de maniçoba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 224 — Devolvendo-vos os papeis enviados com o vosso officio n. 217, de 2 do mez proximo findo e referente ao pedido da Escola de Engenharia dessa capital no sentido de obter despacho livre de direitos, do material que pretende importar para os gabinetes, officinas e exercicio escolares, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez, presteis informações sobre o caracter daquella instituição e providencias para que sejam substituidas as inclusas relações, visto estarem escriptas em lingua franceza e não conterem determinação da quantidade exacta de alguns artigos e especificação clara de outros.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 440 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de outubro proximo findo, prorogando por dous mezes a licença, em cujo goso se acha, o continuo dessa delegacia João Alves Araujo.

N. 441 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de outubro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega de Santos Alfredo Camillo Ferreira Rebello.

N. 442 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho desta data, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfandega desse Estado, de 14 do mez proximo findo, resolveu autorizar a isenção de direitos solicitada pelo mesmo inspector em telegramma de 21 de setembro ultimo, de uma lancha para o serviço de ronda e do material electrico para a installação de um holophote no forte Itapoma.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1905

Pelo Sr. director do Syndicato Central dos Agricultores do Brazil, pedindo isenção de direitos.— Sellados os documentos, volte o processo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Bernardo Alves Pinheiro.— O requerente deve em tempo opportuno cumprir o art. 7º do regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Manoel Camanho.— Prove o valor locativo, de accordo com o art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de janeiro de 1904.

Dr. Herculano Teixeira Penna.— Inscreva-se o predio n. 35 A, declarando-se ter hydrometro; quanto ao predio n. 37, prove ser de sua propriedade.

Joaquim Alves Teixeira.— O requerente deve em tempo proprio cumprir o art. 7º do regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, pois não se trata de transferencia.

Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.— Prove ter pago o imposto de transmissão, juntando certidão do mesmo.

DD. Maria José Nascente Pinto, Francellina Ignacia de Brito, Francisco Ferreira Regal Sobrinho, Manoel Fontes Cordeiro, Alberto Vieira de Mesquita, J. C. Soares.— Transfira-se.

Damaço Joaquim da Fonseca.— Restitua-se a quantia de 31\$000.

Joanna de Paiva Dantas, Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo, Mathias Eugenio da Cruz, Joaquim J. Pereira.— Satisfaçam a exigencia da Sub-directoria.

Salgado & Almeida, Albano de Castro, pagando a multa de 50\$.— Transfira-se.

Silva Paranhos & Comp., Benjamin Pereira da Silva, Joaquim Fernandes Gonçalves Pires, paga a multa de 20\$.— Transfira-se.

João Antonio Torrão.— Anulle-se o lançamento.

Thereza Desiderati.— Averbese a mudança.

Custodio Gonçalves Bastos.— Indeferido. Baroneza de Oliveira Castro.— Dê-se a baixa requerida.

Francisco da Silva Carlos.— Indeferido. João Ferrer, inscreva-se, pagando a multa de 20\$000.

Silva & Neves.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

Matheus Gallo.— Idem.

Antonio Lúcio de Medeiros.— Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Rosa de Castro Moura.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 331 — Requistando o pagamento da folha dos funcionarios da repartição e relativa ao mez hoje findo.

N. 332 — Requistando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo.

Dia 3 de novembro de 1905

A' « Praussische National Versicherungs Gesellschaft :

N. 333 — Declarando, para os devidos efeitos, que, por acto de 15 de setembro proximo findo, foi nomeado fiscal do Governo junto a essa companhia o Sr. José Julio da Silveira Martins, que nesta data entrou em exercicio perante esta inspectoria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 6 de novembro de 1905

Ao Quartel General da Marinha, comunicando que o Sr. Ministro ora autoriza o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao couraçado *Deodoro* os artigos do expediente de que tratou o mesmo quartel general em officio n. 590, de 11 de outubro ultimo (officio n. 1.771).

A' Inspectoria Geral de Saude Publica, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, para que tenha logar a competente carga ao responsavel, depois de conferidas as qualidades e quantidades, as 2ªs vias das facturas de E. Merek, de Darmstadt, de productos chimicos vindos ultimamente da Europa para o Hospital da Marinha (officio n. 1.772).

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencia a fim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 25.488\$21, proveniente de lavagem de roupa, publicações, impressões e fornecimentos de varios artigos feitos a este ministerio (aviso n. 1.774);

Seja isento de direitos aduaneiros, na Alfandega de Macaé, o material destinado á iluminação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas (aviso n. 1.775). Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.776);

Sejam transferidos, mediante jogo de contas, na competente escripturação das Delegacias Fiscaes nos Estados da Parahyba e de S. Paulo, para a de Santa Catharina, os pezuinhos constituidos pelo ex-2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Samuel Jacob Rayek, quan lo aprendiz marinhoiro da escola de Santos, e pelo escrevente de 2ª classe, Antonio Americo do Prado quando aprendiz da escola da Parahyba (aviso n. 1.788).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.789).

A conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 3:014\$, para atender ás despezas com os concertos necessarios do pharol de Mossoró e casais de residencia dos respectivos pharoleiros (aviso n. 1.790).—Communicou-se á alludida Delegacia e á Contadoria (officios n. 1.791 e 1.792).

Transmittindo, afim de ter lugar a competente cobrança executiva, 13 documentos de divida activa do Estado, que deixaram de ser pagas no exercicio proximo passado (aviso n. 1.777).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sujeitando á apreciação desse Ministerio os papeis capeados pelo officio do Quartel General da Marinha, n. 1.242, de 27 de outubro ultimo, relativos ás soldadas dos sentenciados civis recolhidos ao presidio militar da Fortaleza da Ilha das Cobras (aviso n. 1.778);

Transmittindo a copia do termo de nascimento de uma criança, occorrido a bordo do paquete nacional *Planeta*, quando em viagem de Santa Catharina para o Rio Grande do Sul (aviso n. 1.793).

—A Camara dos Deputados, transmittindo, acompanhadas das informações prestadas pelo Quartel General da Marinha, a petição que ao Congresso Nacional dirige o commissario de 1ª classe 2º tenente Santino Saraiva de Faria Castro, pedindo pagamento de um terço das etapas durante o tempo em que serviu nas flotilhas de Matto Grosso e Amazonas; e declarando que os officiaes da armada e classes annexas, que serviram naquelles Estados, onde o alludido terço de etapas era abonado as officiaes do Exercito, não ficaram em peiores condições que estes, porem maiores as suas gratificações (aviso n. 1.781).

—Ao Quartel General da Marinha, autorizando a providenciar no sentido de ser dada despeza ao commissario da Escola de Aprendizes Marinheiro de Pernambuco, 2º tenente Ignacio Augusto Linhares, de 11 fitas para bonet e 100 escovas para deatos, que faltaram na remessa de fardamento ultimamente feita á referida escola (aviso n. 1.783).

—A Contadoria da Marinha.

Autorizando:

A restituir, mediante as formalidades legais, as pracas do corpo de marinheiros nacionaes Christim Albano e Manoel Guimarães, os pezuinhos que constituiram quando aprendizes marinheiros das Escolas de Santa Catharina e Paraná, o primeiro na importância de 178\$406 e o segundo na de 324\$500 (aviso n. 1.783).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.784).

A abonar ao 1º pharoleiro do pharol electrico da Ilha Rosa Antaacio Paulino Ferreira, a gratificação *pro labore* que competia ao machinista do referido pharol, a quem o mesmo pharoleiro substituiu de 14 a 15 de maio ultimo, contanto que esse abono, reunido aos seus vencimentos, não exceda o total dos vencimentos do substituido, na forma das disposições vigentes (aviso n. 1.785).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima, (aviso n. 1.783);

A mandar lavrar contracto com Franklin Alvares, de accordo com o edital da concorrência, para fornecimento de 95.550 litros de oleo mineral inexplisivo destinado ao abastecimento dos pharoles da Republica, durante o anno de 1906, pelo preço de 300 réis o litro (aviso n. 1.790).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima; (aviso n. 1.795).

Declarando, em solação ao officio n. 207, 2ª secção, de 8 de agosto ultimo, acerca do pagamento da gratificação de contra mestre do guardião do corpo de officiaes inferiores da Armada, Eloy José Dias Machado, que serve de mestre do rebocador *Lomba*, em serviço da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima, que o mesmo inferior tem direito ao abono da mencionada gratificação, attendendo aos termos do aviso n. 884, de 27 de julho de 1903, que mandou nomear um guardião para exercer as funções de mestre da referida embarcação, responsabilizando-o pelos effectos da Fazenda Nacional existentes a bordo (aviso n. 1.787);

Communicando ter approvedo o termo de despeza lavrada na Capitania do Porto do Paraná para isentar o respectivo patrão-mór Casemiro Hormonégildo Pinto, da responsabilidade de uma ponta de pedra pesando 300 kilogrammas, de uma amarra de ferro de 25^m.0×0^m.928 e de uma manilha, tambem de ferro, que se perderam (aviso n. 1.797).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima (officio n. 1.798);

Mandando providenciar sobre a aquisição de uma cambial de £ 1.200-0-0, afim de ser enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento dos lubrificantes contractados com Walter Brothers & Comp. e bem assim declarando que nessa quantia já se acha incluída a comissão dos banqueiros etc. (aviso n. 1.796).

—A Capitania do Porto de Alagoas, declarando que resolveu annullar a concorrência ultimamente alli realizada para o fornecimento das dependencias deste Ministerio, durante o anno proximo vindouro, por serem muito exaggerados os preços da maioria dos artigos de todos os grupos; e empellido que manhe annullar outra. (aviso n. 1.799).

EXPERIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 6 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o requerimento em que o sentenciado civil José Antonio de Oliveira, recolhido em presidio militar da Ilha das Cobras pede entrega de fardamento a que se julga com direito (aviso n. 1.443).

—Ao Quartel General, autorizando a admissão no Asylo de Invalidos da Patria do ex-remador da Capitania do Porto da Bahia Ildefonso Vieira de Araujo (aviso n. 1.447).—Deu-se conhecimento ao capitão do porto da Bahia (aviso n. 1.448).

—Communicando haver sido nomeada uma comissão composta do engenheiro naval capitão de mar e guerra graduado José da Cunha Ribeiro Espindola e os 1ºs tenentes Conrado Heck e Ernesto Trevero da Cunha Sobrinho para estudar o trabalho apresentado pelo 2º tenente Alvaro de Araujo Tosta intitulado «Instruções provisórias para o serviço de artilharia a bordo dos navios» (aviso n. 1.451).—Deu-se sciencia aos membros da Comissão (avisos ns. 1.451, 1.452 e 1.453).

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo permissão para que o lente substituto da cadeira de chimica da Escola Naval, acompanhado de 39 alumnos e do respectivo preparador, visitem, no dia 9 do corrente mez, a Fabrica de Polvora da Estrella (aviso numero 1.247)

—Ao capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul, declarando, em resposta ao officio n. 137, de 14 do mez proximo passado, que, sendo bastante claro o artigo 459 do regulamento das Capitancias de Portos, ninguem pôde ser nomeado amanuense de delegacias das mesmas capitancias sem se submeter ao respectivo concurso (aviso n. 1.248).

—Ao director da Escola Naval:

Declarando que deferiu o requerimento do machinista de 3ª classe, da marinha mercante, Pedro Pignoli, pedindo ser submetido a exame afim de melhorar de classe, e devolvendo a cartá que acompanhou o officio n. 214, de 25 de agosto do anno passado (aviso n. 1.249);

Communicando que o Sr. Ministro expediu aviso á Contadoria da Marinha, mandado abonar, enquanto não for provido o logar de amanuense da mesma escola, a José Rocha Oliveira os vencimentos daquello logar (officio n. 1.251);

Declarando que resolveu deferir o requerimento em que o guarda-marinha alumno Antonio Augusto Schorelit pedía permissão para prestar exame de 1ª cadeira do 4º anno do curso da mesma escola (aviso n. 1.252).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.253).

—Ao contador da Marinha, mandando abonar, enquanto não for provido o logar de amanuense da Escola Naval, a José Rocha Oliveira, os vencimentos do mesmo logar (aviso n. 1.250).

Dia 7

Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, declarando, em resposta ao officio n. 136, de 10 do mez proximo passado, que deve mandar abrir concurso para provimento effectivo do cargo de amanuense da delegacia da mesma capitania, em Pelotas, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 3.029, de 23 de fevereiro de 1901 (aviso n. 1.202.)

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que o canhão de bronze sem culatra, pesando 825 kilogrammas e de grande valor historico, que foi remetido para esta capitania pela capitania do porto da Bahia no cruzador *Tynbira*, deve ser entregue á directoria do Museu Naval (aviso n. 1.263).

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando, afim de que aquelle Ministerio tome na sua idéa que julgar conveniente, que o serviço de condução, concerto e recolocação da boia que demarca a pedra da *Mulla*, no porto de Macaé e que foi executado sob as vistas do administrador da Mesa de Rendas Federaes, deu excellentes resultados (aviso n. 1.264.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 202-14-0 ou 3:03\$573, ao cambio do 16 1/32, á *Societe Anonyme des Acieries d'Angleur*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.471);

De C 3.215-8-8 ou 48:137\$181, ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada, em setembro ultimo (aviso n. 3.472);

De C 270-8-0 ou 4:048\$093, ao mesmo cambio, á mesma, idem á referida estrada, em setembro ultimo (aviso n. 3.473);

De C 95-0-0 ou 1:422\$222, ao mesmo cambio, a *Herrn, Stoltz & Comp.*, idem á referida estrada, em junho ultimo (aviso n. 3.474);

De C 395-17-0 ou 4:579\$181, ao mesmo cambio, a *Behrend, Schmidt & Comp.*, idem á referida estrada, em agosto ultimo (aviso n. 3.475);

Rescriptos despachados

Dia 7 de novembro de 1905

D. Maria Isabel Ramos da Silveira, pedindo os favores do monepio como viuva do contribuinte Genesio Rodrigues da Silveira, ajudante de impressor da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão do seu segundo casamento.

Representante da *Leopoldina Railway Company, Limited*. — Compareça na 2ª seção desta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidos 45 dias de licença, na forma da lei e em prorrogação, ao cidadão Firmino Joaquim Araújo, remador dos escaleres da administração de Pernambuco;

Exonerado o cidadão Boaventura Eurico Pereira do cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Jundiaby, Estado de S. Paulo;

Nomeado o cidadão Boaventura Eurico Pereira para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Jundiaby, Estado de S. Paulo.

Por outras de 8 do corrente foi suprimida a linha do Correio de Pirahy a Jaguarahyra, no Estado do Paraná, e prolongada até Jaguarahyra a linha do Correio de Ponta Grossa a Pirahy, no citado Estado, conforme proposta do respectivo administrador, devendo o condutor de malas perceber o salario mensal de 125\$, a contar de 1 de outubro do anno corrente.

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1905

Evaristo Carlos Valcheo, podendo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 3 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladao. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Thomaz Cochrane, e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processo relativo ás contas do procurador da irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna Francisco Teixeira Leal, concernentes á applicação da quantia de 9.990\$, recebida na Thesouraria Geral do Thesouro Federal em 7 de agosto de 1897, proveniente de beneficios de loterias dos annos de 1892, 1893 e 1894. — O tribunal, não accitando a excepção de incompetencia proposta pelo Sr. Dr. relator, á vista do que dispõe o art. 10 do decreto n. 2.874, de 31 de dezembro de 1861, resolveu que se proceda á tomada das contas. Foi encarregado de lavrar o competente accordão o Sr. director Dr. Thomaz Cochrane.

Processos:

De prestação de fiança:

Dos agentes do correio:

José Lemos de Vasconcellos, da cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, de 960\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:000\$000;

D. Almira Araújo Fonseca, do Rio do Peixe, no mesmo Estado, de 300\$ em moeda corrente;

D. Cecília Augusta Cotta, de Boa Vista de Marianna, idem de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Olympia de Almeida Cardoso, de São José dos Oratorios, idem, de 360\$, idem;

José Constanção Ferreira de Brito, de Tres Pontas, idem, de 720\$, idem;

D. Anna Rocha, de Rio Acima, idem, de 360\$, em moeda corrente;

D. Ildia Alves da Silva, de Passa Vinte, idem, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Arlinda de Menezes, de S. Domingos, Estrada de Ferro de Carangola, Estado do Rio de Janeiro, de 840\$, em identico titulo;

Antonio Macabú, do arraial de Santo Amaro, no dito Estado, de 360\$, idem;

João Elias de Araújo, da estação de Bella Joanna, idem de 360\$, idem;

D. Goldemira Moreira dos Anjos, da estação do Meyer, no Districto Federal, de 960\$, idem;

Do carteiro do correio da cidade de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, Joaquim da Silveira Louro, de 50\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 190\$, pertencente ao bacharel Fernando de Mello Vianna.

Dos escriptões de collectorias das rendas federaes:

Miguel de Oliveira, da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:800\$ em duas apolices da divida publica, de propriedade de Julio Braga, com o reforço da fiança já prestada de 7:800\$, por haver sido elevada a 9:600\$000;

Manoel Antonio Pinheiro Ferrnandes, do municipio de Valença, no mesmo Estado, de 1:500\$, em duas apolices da divida publica, de sua propriedade, em substituição da caução que fez o Dr. João Marques de Faria;

Gilberto do Lago, de S. Simão, no Estado de S. Paulo, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Alfredo Pires Jatobá, dos municipios de Pasqueira e Buique, Estado de Pernambuco, de 200\$, idem;

Helycio Barbosa, da cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia, de 5:84\$853, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 4:000\$153, o 1:815\$ em moeda corrente;

Celso Vieira Wernock de Carvalho, de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, de 1:725\$, em duas apolices da divida publica;

Do ajudante do correio da Caixa de Amortização Alberto de Barros Franco, de 20:000\$, em apolices da divida publica, caucionadas pelo Dr. Augusto Frederico de Moraes Dá Mesquita Pimentel.

Dos encarregados da arrecadação das rendas federaes:

Lindolpho Augusto de Queiroz, do municipio do Turvo, Estado de Minas Geraes, de 414\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Theodulo Brito de Santo Antonio de Salinas, no dito Estado, de 447\$, idem;

Guilherme Pinto Muzzi, do municipio de Caethé, idem, de 268\$, em moeda corrente.

Do ajudante do administrador de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro Manoel Gomes Moreira, de 3:000\$, em apolices da divida publica, pertencente a Manoel Gomes Moreira;

Do carimbador da Caixa de Amortização Leopoldo da Rosa Garcia, de 2:900\$, em duas apolices da divida publica, de sua propriedade, em substituição, da fiança caucionada por Antonio Barbosa dos Santos.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julga idoneas e sufficientes as referidas fianças.

Officios:

N. 367, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, de 13 de dezembro de 1904, enviando o processo referente á fiança prestada, no valor de 180\$, pelo Dr. Antonio Luiz dos Santos Wernock, em garantia da gestão do agente do Correio de Capim Fino, Herclano Guatemossim. — Sendo de 300\$ o vencimento annual do dito agente, segundo consta do officio numero 2.033, da Administração dos Correios daquele Estado, de 21 de setembro ultimo, resolver o tribunal considerar insufficiente o valor da fiança de que se trata.

N. 49, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 29 de maio proximo passado, remetendo o processo concernente á fiança prestada pelo collecter das rendas federaes em S. Paulo de Muriah, Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos. — O tribunal deixou de approvar a fiança, por não estar o respectivo termo assignado pelo procurador do arraçoado.

De levantamento de fiança.

Officios:

N. 14, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, de 25 de setembro ultimo, transmittindo um requerimento do ex-escrivão da Collectoria de Rendas Federaes dos municipios de Itamaracá e Iguaçu, Taciano Romulo Theodoro de Macello solicitando a substituição de uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 3:231\$89, a qual constitua a sua fiança no valor de 3:15\$. — Foi caucionada pelo Dr. Anselmo de Medeiros Peretti;

N. 24, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 3 de outubro findo, com um requerimento do Dr. Fausto Ferraz, pedindo o levantamento da caução que fez, de uma caderneta da Caixa Economica com o depo-

sito de 4:000\$, afim de garantir a gestão do ex-collector interior do municipio de Jaboticabal Alberto Alves.

Requerimento do ex-carimbador da secção do papel-mecida da Caixa de Amortização Pedro Paulo Ribeiro Rosado, em que solicita a entrega de duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma que depositou no Thesouro Federal em garantia de sua responsabilidade.

O tribunal determinou que se requisite a entrega das alludidas fianças.

Dito de D. Carolina da Conceição Vieira, inventariante dos bens do finado Domingos Antonio Pereira, pedindo a restituição da fiança, representada por 20 apolices da divida publica, por este caucionadas para garantia da gestão do fiel do pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Mariano de Oliveira Guimarães que já prestou nova fiança em substituição daquella.— O tribunal resolveu indeferir o requerimento, em razão de estar a fiança, cujo levantamento se pede, garantindo a responsabilidade do funcionario de quem se trata, no periodo comprehendido entre a data em que foi prestada e a do fallecimento do fiador.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:
Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 153, de 18 de outubro findo, enviando o decreto n. 5.723, de 14, que abre o credito especial de 11:919\$500, para indemnizar a Santa Casa da Misericordia desta capital, das despesas feitas com enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, contribuintes do montepio;

Officio n. 240, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 4 de setembro proximo passado, transmittindo a cópia do contracto celebrado com Durisch & Comp., para o arrendamento, pelo tempo de 25 annos, dos campos de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O tribunal mandou registrar o credito e o referido contracto.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 3 de julho, 25 de agosto, 5, 11, 15, 21 e 30 de setembro, 2 e 25 de outubro deste anno, relativas á concessão dos creditos:

De 52\$902 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Pará, para despesas da verba 16ª;

De 127\$500 á no Estado de Goyaz, de 1:572\$428 á no do Rio Grande do Norte, de 70\$ á no do Maranhão, de 83\$332 a no de Alagoas, idem da verba 32ª;

De 85\$ e 75\$ á no Estado do Pará, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.420, de 7 de janeiro deste anno;

De 30\$ á no Estado de S. Paulo, e de 1:000\$ á no de Pernambuco, para despesas da verba 30ª;

De 660\$ á no Estado do Ceará, idem da verba 6ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as necessarias annullações.

De 21 de julho proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, de 105\$200 ao carteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Antonio Ferreira de Andrade, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber em 1903, e de 51\$900 a Raymundo Augusto Vieira, de um registrado que se extraviou no Correo do mesmo Estado, em julho de 1901, segundo consta do officio n. 100, daquella delegacia, de 28 de julho de este anno.— O tribunal deixou de registrar a despesa porque, tratando-se de distribuição de credito á mencionada delegacia, o respectivo despacho não autoriza a concessão desse credito.

Processo de concessão:

De meio-soldo:

A DD. Honorina da Silva Almeida, Julia da Silva Wandeck e Gertrudes da Silva Séve, filhas do finado coronel do exercito Antonio Pedro da Silva, na importancia mensal de 33\$333 a cada uma.

De monte-pio do exercito:

A DD. Albertina Julia da Silva e Olga Conceição da Silva, irmãs solteiras do fallecido alfores João de Mello e Silva, na importancia mensal de 30\$ a cada uma.

De monte-pio civil:

Apostilhas lançadas nos titulos de DD. Dalila e Judith e das menores Laura, Stella, Edith e Mercedes, filhas do finado agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel Antonio de Araujo Figueiredo, para a percepção annual de mais 105\$500, pela reversão da pensão que deixou de receber sua mãe D. Mercedes Drummond de Mendonça de Figueiredo, fallecida a 23 de abril proximo passado;

Dita, lavrada no titulo do menor Alfredo, filho do finado 1º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro José Manoel da Silva Veiga, para o abono annual de mais 650\$, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Leopoldina da Silva Veiga, fallecida a 8 de março de 1899.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Victorina Barbosa dos Santos Quitiba, viuva do contador dos Correios do Estado do Espirito Santo, Joaquim Barbosa dos Santos Quitiba, na importancia annual de 1:133\$333;

A D. Albertina Amorim de Carvalho, viuva do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Paulo de Garvalho, na importancia annual de 1.000\$, e a seus filhos menores João Paulo e Albertina, na de 500\$ a cada um.

A D. Amelia Peixoto de Araujo, viuva do ex-guarda da Alfandega de Maceió, Manoel Leopoldino de Araujo, na importancia annual de 375\$;

A D. Maria Rodrigues Barbosa, viuva do Telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Lithargino Pinto Barbosa, na importancia annual de 250\$, e a seus filhos menores Salvador, Anna e Maria José na de 83\$333 a cada um;

A D. Emilia Mesquita Burlamaqui, viuva do Conservador do Gabinete de Botanica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Trajano Cesar Burlamaqui, e a sua filha menor Alcina, na importancia annual de 400\$ a cada uma;

A D. Constança de Castro Meneses Babo, viuva do contador da Marinha Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior, na importancia annual de 1:800\$. e a suas filhas menores Maria de Lourdes e Beatriz, na de 900\$ a cada uma;

De montepio do Exercito:

A D. Maria Apollonia Ferreira Caldas, viuva do tenente-coronel reformado Francisco Joaquim Pereira Caldas, na importancia mensal de 85\$713, e a seus filhos DD. Hermilla e Celcinea Pereira Caldas e menores Emygdio e Annibal, na de 8\$571 a cada um; e de meio-soldo a dita viuva, na de 120\$.

De meio-soldo e montepio:

A D. Brandina Guimarães Palma, viuva do alfores do Exercito José Joaquim de Oliveira Palma, na importancia mensal de 60\$, em cada titulo;

A D. Herminia Borges Ancora da Luz, viuva do Engenheiro Naval, Capitão-Tenente

Firmino Herculano Ancora da Luz, na importancia mensal de 140\$ em cada titulo.

De pensão:

A D. Felismina Leopoldina de Mendonça Jardim, mãe do fallecido Dr. Antonio da Silva Jardim, na importancia annual de 1:800\$, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.365, de 19 de agosto deste anno.

De reforma:

Ao guarda da alfandega do Estvdo do Rio Grande do Norte Antonio Marques do Oliveira, com o soldo annual de 800\$, nos termos do art. 72, n. 2, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da reforma de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Flausina Luiza da Silva, viuva do conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento José da Silva, na importancia annual de 1:120\$. — O tribunal, julgando legal a concessão, mandou officiar ao Thesouro Federal para que corrija a classificação feita da despesa, na qual está computada importancia maior do que a necessaria para o pagamento da pensão.

De meio-soldo e montepio:

A D. Adalula de Azevedo Passos, viuva do alfores do exercito José Ferreira Passos, nas impartancias mensaes de 33\$300 e 60\$. — O tribunal declarou legal a concessão e determinou que seja registrada a despesa e se officie afim de ser descontada do meio-soldo a importancia correspondente ao debito do official.

De aposentadoria:

Ao agente de estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil João Maria de Lacerda, com o vencimento annual de 4:630\$458, visto contar 38 annos, oito mezes e 27 dias de serviço publico.— O tribunal, considerando legal a concessão, resolveu registrar a despesa e officiar ao Thesouro Federal no sentido de corrigir a classificação, alli feita, da mesma despesa.

Ao 1º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Gomes da Silveira Machado, com o vencimento annual de 3:811\$777, proporcional a 37 annos, sete mezes e 23 dias de serviço publico.— O tribunal julgou illegal o titulo expedido por ter sido no mesmo consiado vencimento superior ao que compete ao aposentado.

O tempo de praticante extranumerario e o de diarista não pôde ser considerado o desempenho de emprego, que dê lugar á aposentadoria, como o exige o art. 6º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Si é certo que o decreto n. 221, de 26 de fevereiro de 1890, no dispositivo do art. 3º, parece permittir a contagem do tempo dos auxiliares de qualquer natureza para a aposentadoria; si, pelo facto de equiparal-os á situação creada á dos empregados dos Correios pelo decreto n. 9.912 A, de 26 de março de 1888, o qual confere direito de aposentadoria aos praticantes (art. 203), que só tiverem diarias, parece dever ser considerado tempo de exercicio o de praticante e diarista, todavia tal tempo não pôde ser contado, depois que o dispositivo do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896 (art. 74), mandou regular a aposentadoria pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, que não contempla no art. 6º, para aposentaria, o tempo de serviço de empregados fóra do quadro, sem os attributos de

emprego publico, como parece estabelecer o proprio art. 73 na referencia feita aos empregados da Estrada do Ferro Central do Brazil, entre os quaes só se comprehendem os funcionarios contemplados nas tabellas 1ª e 5ª, annexas ao referido decreto, nas quaes não se acham incluídos os remunerados exclusivamente com diarias, que as observações 2ª, á tabella n. 2, e 3ª, á tabella n. 4, não consideram constituindo vencimentos funcionarios, mas salario para retribuição de serviços temporarios e transitorios.

Tendo o referido decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1893, expedido em virtude de autorização legislativa (lei n. 426, de 10 de dezembro de 1896), revogado no art. 112 todos os regulamentos e disposições em contrario, revogados se acham os arts. 1º e 3º do decreto n. 221, de 23 de fevereiro de 1890, que equipararam os diaristas da Estrada de Ferro Central aos do Correo, aos quaes o art. 203 do decreto n. 9.912 A, de 1888, concedia a aposentadoria. Foi voto vencido o do Sr. presidente, que assim o fundamentou: « A aposentadoria está legal e o título consigna os vencimentos de inactividade que cometem ao aposentado.

O cargo do praticante e de diarista é, para os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, emprego que dá direito á aposentadoria a que se refere o art. 6º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, em face dos dispositivos do decreto n. 221, de 23 de fevereiro de 1890, que equiparou os diaristas da Estrada de Ferro aos dos Correios, que tem direito de aposentadoria, segundo o art. 203 do decreto n. 9.912 A, de 26 de março de 1888.

O art. 74 do decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, mandando regular a aposentadoria dos empregados da Estrada de Ferro Central pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, apenas modificou o regimen de aposentadoria estabelecido no decreto de maio de 1890; não dispoz coisa alguma em referencia á contagem do tempo, nem aos serviços que se devem computar para a inactividade; apenas declarou no art. 6º que só para esta se contasse o desempenho de emprego que dá direito a aposentadoria; ora, qual seja esse emprego dil-o o art. 203 do decreto n. 9.912 A, de 26 de março de 1888, que o decreto n. 221, de 23 de fevereiro de 1890, mandou que regesse a contagem do tempo de serviço na aposentadoria dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O decreto n. 117, de 1892, não revogou o de 26 de fevereiro de 1890, que subsiste.»

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.556, de 30 de setembro ultimo, requirindo a concessão do credito de 3.355\$ á Delegacia Federal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 8.ª.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra :

Officio n. 725, da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, de 29, tamem de setembro, com as cópias dos contractos effectuados pelo conselho de compras do Deposito do Material Sanitario com Moreno & Comp., Moreira Barbosa e outros para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos destinadas á conservação e limpeza do material, e de material sanitario e veterinario.—O tribunal deu registro aos contractos.

—Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 147, de 14 de outubro ultimo, com a cópia do decreto n. 5.718, de 10, abrindo o credito especial de 110.000\$, afim de attender

ao pagamento das gratificações de 20 % aos empregados da Rede de Artigação Geral dos Telegraphos com 20 annos de serviço effectivo, correspondentes ao exercicio de 1904.—O tribunal ordenou o competente registro.

N. 154, de 26, consultando sobre a abertura do credito de 20.000\$ para occorrer ás despesas com os estudos para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.382 e 3.447, de 14 e 21 do mez findo, solicitam lo a concessão dos creditos de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul para despesas da verba 35ª, e de 330\$ á no de Pernambuco, idem da verba 21ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 3.480, de 23, com as cópias dos decretos ns. 5.734 e 5.735, da mesma data, abrindo os creditos supplementares, no total de 698.750\$ ás verbas 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª, destinadas ao pagamento do subsidio aos Senadores e Deputados e das despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 1 do corrente.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Foi julgada improvada a applicação feita da quantia de 2\$, á conta de adiantamento recebido pelo almoxarifado das colonias de alienatos, com despesas miudas a seu cargo nos mezos de agosto e setembro deste anno.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.422, de 3 do corrente, pagamento de 1.250\$ ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, inspector geral das Estradas de Ferro, em comissão, e 600\$ ao engenheiro ajudante Lycurgo José de Mello, de seus vencimentos do mez de outubro ultimo.

N. 3.353, de 26 de outubro, idem de 45\$950 a E. Lambert, de fornecimentos effectuados, em agosto ultimo, para a Directoria Geral de Estatistica.

N. 3.351, de 27 de outubro, idem de 160\$ a Hallier Larousse & Comp., de um *Nouveau Larousse Illustré* fornecido á mesma Directoria de Estatistica, em agosto ultimo.

N. 3.362, da mesma data, idem de 27\$ a Luiz Macedo, de objectos fornecidos em agosto ultimo para a mesma directoria.

N. 3.384, da mesma data, idem de 6.387\$175 a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez de maio ultimo.

N. 3.383, da mesma data, idem de 46\$590 aos mesmos, idem, idem, em agosto ultimo.

N. 3.331, da mesma data, idem de 2.216\$20 aos mesmos, idem, idem, idem.

N. 3.339, de 25 de outubro, idem de 2.100\$ a Justino Alegria & Comp., idem, idem, em julho ultimo.

N. 3.335, da mesma data, idem de 301\$125 a Hime & Comp., idem, idem, em junho ultimo.

N. 3.337, da mesma data idem de 1.383\$540 a diversos, idem, idem, nos mezes de junho e julho ultimos.

N. 3.334, da mesma data, idem de 4.538\$722 a Hime & Comp., idem, idem, em junho ultimo.

N. 3.333, da mesma data, idem de 1.222\$100 a diversos, idem idem, em julho ultimo.

N. 3.332, da mesma data, idem de 9.843\$930 a Hime & Comp., idem idem.

N. 3.331, da mesma data, idem de 680\$ Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.330, da mesma data, idem de 99\$900 a João Ramos & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.329, da mesma data, idem de 371\$280 a Hime & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.328, da mesma data, idem de 12\$ a João José Pereira Guimarães, idem, idem, idem.

N. 3.327, da mesma data, idem de 25\$500 a J. F. Martins & Comp., idem, idem, em junho ultimo.

N. 3.325, da mesma data, idem de 20\$138 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.324, da mesma data, idem de 3\$990 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em julho ultimo.

N. 3.226, da mesma data, idem de 9\$180 a Bifano Rocha & Comp., idem, idem, em junho ultimo.

N. 3.335, da mesma data, idem de 7:613\$127 a diversos, idem, idem, idem.

N. 3.322, da mesma data, idem de 2\$400 a Bifano Rocha & Comp., idem, idem, em julho ultimo.

N. 3.321, da mesma data, idem de 25\$ a F. Ferreira da Silva, idem, idem, idem.

N. 3.323, da mesma data, idem de 2\$210 a Gonçalves Castro & Comp., idem, idem, em junho ultimo.

N. 3.334, de 27 de outubro, idem de 27\$ a Luiz Macedo, de objectos fornecidos á Directoria Geral de Estatistica, em agosto ultimo.

N. 3.360, da mesma data, idem de 355\$400 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens, fretes e de cargas concedidos por conta deste ministerio, nos mezes de março a junho do corrente anno.

N. 3.336, de 25 de outubro, idem de 3:227\$084 á Rio de Janeiro City Improvements, de taxas relativas ao 1º semestre do corrente anno e de que é devedora a Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 3.318, da mesma data, idem de 39\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Jardim Botânico, em agosto ultimo.

N. 3.310, da mesma data, idem de 2:005\$289 a Dias Garcia & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo.

N. 3.341, da mesma data, idem 35\$970 a diversos, idem idem nos mezes de junho e julho ultimos.

N. 3.342, da mesma data, idem de 1:453\$218 a Dias Garcia & Comp., idem, idem, idem.

N. 3.319, da mesma data, idem de 662\$503 á Imprensa Nacional, de trabalhos de impressão executados em junho ultimo para o Jardim Botânico.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.551, de 3 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa ao mez de outubro ultimo.

N. 3.421, de 19 de outubro, pagamento de 3.392\$432 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Sordos-Mudos em setembro ultimo.

N. 3.455, de 23, idem de 15:412\$766 a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção em agosto ultimo.

N. 3.595, de 31, idem de 241\$350 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Junta Commercial em setembro ultimo.

N. 2.499, de 30, idem de 8:340\$541 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e Hospital S. Sebastião, em setembro ultimo.

N. 3.172, de 27 de setembro, pagamento de 6:780\$ a Antonio F. Nunes, de traalhos e fornecimentos para o Hospicio Nacional de Alienados em setembro ultimo.

N. 3.183, de 27 de outubro, entrega de 14:073\$157 ao administrador do Hospicio

Nacional de Alienados Euzobio de Queiroz Mattoso Maia, para pagamento da folha, relativa a setembro, do pessoal subalterno daquelle estabelecimento.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 639, de 23 de outubro, do Tribunal de Contas, pagamento da gratificação de 133\$333 a empregados do tribunal por serviços extraordinarios de tomadas de contas, no corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Do ex-collector das Rendas Federaes da Penha do Rio do Peixo, S. Paulo, Jacintho José Ferraz Pinto, solicitando segunda via de sua quitação.—Nada ha que deferir, visto já haver sido expedida nova provisão.

Do guarda-marinha Manoel Eloy Alvim Pessoa, pedindo certidão do contribuições pagas, para o montepio, pelo seu finado pae engenheiro Sabino Eloy Alvim Pessoa.—Não ha que deferir, á vista da informação.

Do representante do Ministerio Publico sobre a aposentadoria do bacharel João de Siqueira Cavalcanti.—Mantenho o despacho de fls. 49. A petição de fls. 41 é o acto preliminar do recurso, constitue o modo de sua interposição; desde que a fls. 48 declara o Dr. representante do Ministerio Publico que não tem embargos a oppor, desistiu da vista para a interposição feita a fls. 41. O arrazoado em que fundou a sua desistencia do recurso não pôde ser considerado parecer; dentro do recurso o recorrente arrazoa-o, não dá parecer. O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico figura no caso como recorrente e declara desistir do recurso interposto por não encontrar fundamento, o que longamente justificou de fls. 43 a 49. O tribunal só poderia proferir decisão no caso si o recurso tivesse tido seguimento. O despacho de fls. 42 apenas reconheceu que o caso era de embargos e que não havia decorrido o prazo para a interposição. Dê-se cumprimento á decisão de fls. 38 a 40 v., que passou em julgado, desde que o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico declara que estava no seu intento não interpor embargos, e deixar, sem consequencias, a petição de fls. 41, para o que bastaria deixar de oferecer os embargos dentro do decennio, como propunha o parecer do Dr. director, a fls. 42.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

72ª sessão em 4 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murтинho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal do officio do Sr. Ministro da Justiça, datado de hontem e hoje recebido, comunicando ter sido aprovada pelo Senado a nomeação do bacharel Antonio Augusto Cardoso de Castro para ministro do mesmo tribunal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.323 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Archimedes Cossano.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 2.324 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Miguel Francisco da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição, por não estar devidamente instruída e por não ser o caso de competencia originaria do tribunal, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 669—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravante, o Mosteiro de S. Bento; aggravado, João Alves de Magalhães Bittencourt.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 87—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrente, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro; recorrida, a junta eleitoral.

Como preliminar, conhecendo-se do recurso eleitoral, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, e no caso proposto, apesar da falta do respectivo termo, porque está provado por certidão do escrivão que houve o termo e foi subtrado dos autos, unanimemente; passando-se a julgar *de meritis*, sem que tenha de voltar o feito para esse fim á junta de recurso, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Alberto Torres e Pindahiba de Mattos, negou-se provimento ao mesmo recurso, unanimemente.

Ordenou-se que fossem os autos ao Sr. procurador geral da Republica, para promover a responsabilidade nos termos da lei, de quem for culpa pela alteração e subtração dos documentos, segundo consta dos autos, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 153—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; entre o juiz da Segunda Vara Civil da Capital Federal e o Tribunal da Relação no Estado do Rio de Janeiro.—Mandou-se ouvir os juizes em conflicto no prazo de 15 dias, unanimemente.

N. 154—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; entre o juiz federal da Primeira Vara e o juiz da Segunda Vara de Ausentes do Districto Federal.

Julgou-se procedente o conflicto e competente a justiça federal para conhecer do caso de que se trata nos autos, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça e Guimarães Natal, que julgavam competente a justiça local.

N. 153—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; entre o juiz federal da Primeira Vara e o da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal.—A mesma decisão do de n. 154.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 454 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e André Cavalcanti; requerentes, D. Maria Loreto Nobrega Pinto Pizarro e Silva e seus filhos.—Conhecendo-se da petição, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e Alberto Torres, foi homologada a sentença estrangeira, nos termos do parecer do Sr. procurador geral da Republica, unanimemente.

N. 404 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ri-

beiro de Almeida e João Pedro; requerentes, G. H. Duder & Comp.—Foi negada a pedida homologação, em face dos autos, unanimemente. Impedido o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 453 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; requerente, Adelino Gonçalves Vianna Castanheira.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos ausentes declarados, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Pedro e Herminio do Espirito Santo.

N. 462 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; requerente, D. Antonia Martins Moreira.—Conhecendo-se do pedido, contra os votos já declarados, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. João Pedro.

N. 452 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; requerente, Adolpho de Araujo Vianna.—Conhecendo-se do pedido, contra os votos já declarados, foi homologada somente a sentença estrangeira, proferida no segundo inventario, unanimemente.

N. 458 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Piza e Almeida; requerente, D. José Tiburcio do Carmo Nogueira.—A mesma decisão da de n. 462.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 670—Rio Grande do Sul—Aggravante, o vice-consul de Portugal; aggravado, o juiz seccional do Rio Grande do Sul.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 671—Pernambuco—Aggravantes, Alves de Brito & Comp.; aggravado, o juiz seccional de Pernambuco.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 672—Pernambuco—Aggravantes, Fonseca Irmãos & Comp.; aggravado, o juiz seccional de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 673—Bahia—Aggravante, D. Carolina Rodrigues de Oliveira; aggravado, o consul de Portugal.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Appellações civeis

N. 1.008—Pernambuco — Appellante, a Companhia *Chargeurs Réunis* appellada, a Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

N. 1.161—Maranhão—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carlos Balbino Dias e outro.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 1.155—Sergipe — Appellante, Odorico Antonio Pereira Barreto; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

N. 1.162—Capital Federal — Appellantes, Christovão Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.132—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Trevisau Irmãos & Filhos.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

N. 1.113 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.046—Capital Federal — Appellante, Daniel Miranda; appellados, Lopes Sá & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.034—Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Domenico Ravazza

e outros.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 1.160—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Banco Metropolitan do Brazil.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (por impedimento na de n. 1.136).

N. 1.163—Capital Federal—Appellante, Hermann Kamitz; appellados, M. M. Raposo & Comp.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.164—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, bacharel Francisco Pires de Carvalho e Aragão.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Recursos extraordinarios

N. 420—Rio Grande do Sul—Recorrentes, Ernesto Zietlon e outros; recorridos, Viuva Claussen & Comp.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (em substituição).

N. 417—Rio Grande do Norte—Recorrente, Fabricio Gomes Podrosa; recorridos, Manoel de Carvalho e Souza e outro.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida (em substituição).

N. 428—Parahyba do Norte—Recorrentes, Manoel Geraldo Monteiro e outros; recorridos, Luiz Francisco de Paula e Silva e sua mulher.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 429—S. Paulo—Recorrentes, Alexander & Comp.; recorridos, Affonso Muriute.—Ao Sr. ministro H. de Espirito Santo.

N. 375—Capital Federal—(Sobre embargos)—Embargante, Dr. Manoel Lavrador; embargados, Salgado, Cardoso & Lemos e a Prefeitura Municipal.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em substituição).

Revisão crime

N. 1.051—Pará—Petitionario, Rubem Marques Carepa.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 446—Capital Federal—Requerente, D. Edeltrudes Camara Rodrigues.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

N. 480—Capital Federal—Requerente, D. Guilhermina Rita Fernandes Coelho Simões.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em compensação do de n. 445).

N. 481—Capital Federal—Requerentes, J. Dreiffus & Flackfeld.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

PASSAGENS

Appellações civéis

Ns. 736, 996 e 1.017—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 937—Ao Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 374—Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

Ns. 809, 913 e 936—Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 809—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 998—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Recursos eleitoraes

N. 88—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 93—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 100—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 102—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 103—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Appellações civéis

N. 970—Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 997—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações commerciaes

N. 886—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 1.015—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 986—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 8 de novembro de 1905

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 472—Portugal—Requerente, D. Maria Isabel Vieira Monteiro.

N. 474—Portugal—Requerentes, Antonio Gomes Bissau e outros.

N. 478—Portugal—Requerente, D. Emilia Adelaide da Costa Torres.

Recursos extraordinarios

N. 420—Rio Grande do Sul—Recorrentes, Ernesto Zietlon e outros; recorridos, Viuva Claussen & Comp.

N. 422—S. Paulo—Recorrido, F. Upton; recorrentes, Erico & Comp.

Aggravo de petição

(Sobre embargos)

N. 602—Capital Federal—Embargante, Herculano Teixeira de Magalhães; embargada, a União Federal.

Revisões crimes

N. 806—Pernambuco—Petitionario, Antonio Tito Alves.

N. 930—Rio Grande do Sul—Petitionario, João Fernandes Del Valpa.

N. 958—Rio Grande do Sul—Petitionario, Ataliba Machado Telles.

N. 975—Bahia—Petitionarios, Arthur Pereira Duarte e Laurentino Silvino da Silva.

N. 1.009—Rio de Janeiro—Petitionario, José Pereira de Lima.

N. 1.018—Bahia—Petitionario, José de Souza.

H. 1.026—Amazonas—Petitionario, Domingos Garcia Esteves.

N. 1.029—Capital Federal—Petitionario, João de Deus Pires dos Santos.

Recurso crime

N. 161—Parahyba—Recorrente, Genuino Ernesto de Oliveira.

Appellações crimes

N. 226—S. Paulo—Appellantes, Luiz Alba e Raphael Della Valpa; appellada, a justiça federal.

N. 244—Paraná—Appellante, a justiça federal; appellado, Faustino André Jonson.

Recursos eleitoraes

N. 103—Matto Grosso—Recorrente, Antonio Francisco de Arruda Pinto; recorrida, a junta eleitoral.

N. 104—S. Paulo—Recorrente, Hygino José do Nascimento; recorrida, a junta eleitoral.

N. 105—S. Paulo—Recorrentes, Francisco de Oliveira Campos Netto e outros; recorrida, a junta eleitoral.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL NEL CÔRTE REAL

Appellações commerciaes

(Setima Pretoria)

Appellante, José Martins da Rocha; appellado, A. C. de Mont'Alverne.—Pelo presente faço publico que pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial, vindos da 7ª Pretoria, acima mencionados, foi designado o dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar, no Forum, a reunião da Junta de Juizes do Commercio, a fim de serem julgados os embargos oppostos pelo appellado ao accordão que deu provimento á mesma appellação. Outrosim, são, por este, convocados os juizes competentes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, CAPITÃO OSCAR JESUS

Audiencia do dia 8 de novembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, João Rufino Gonzales.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo Francisco Pestillo.—Nos termos do officio do Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Antonio da Silva Ribeiro e Jorge Cavana.—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Ayres Affonso Ferreira.—Recebido o libello, prosiga-se.

Queixa crime

Querellante, Antonio da Rocha Leão; querellados, Antonio de Almeida Figueiredo e outros socios da firma Rocha & Almeida.—Deiro o levantamento.

Appellação

Appellante, Manoel da Silva Almeida; appellada, a justiça.—Designado o dia 11 do corrente para julgamento.

Habeas-corpus

Pacientes, Romeu Augusto Bermann de Borges, Fortunato Gueder e outros.—Prejudicados.

Paciente, José de Souza Cunha.—Conceda a ordem pedida.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ JOAQUIM SARAIVA JUNIOR—ESCRIVÃO, DR. LUIZ MARTINS

Appellação commercial

Appellante, Domingos Fernandes Pinto; appellado, José Joaquim Pereira Braga Junior.—Pelo presente faço publico que, por despacho proferido nos autos de appellação commercial vindos da 7ª pretoria, acima mencionados, designo o meritissimo juiz, Dr. Nabuco de Abreu, o dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, a reunião da junta de juizes do commercio, a fim de serem julgados os embargos de nullidade oppostos pelo referido appellante á sentença que negou provimento á mesma appellação. Outrosim, são, por este, convocados os juizes competentes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905.—O escrivão Francisco da Borja e Almeida Côrte Real.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA MENEZES

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Bruno Braga (artigo 356 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Benevolencio Alves Portella (art. 268 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Emilio Lopes (artigo 294 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Thomaz La Rosa (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o réo para a defesa, no prazo legal.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILLO DA FONSECA E SILVA — ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Appellante, D. Constança Rhombo Bandeira de Gouvêa; appellado, Manoel Prol Blanco.—Pelo presente faço publico que pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, em seu despacho exarado nos autos de appellação commercial vindos da 10ª Pretoria acima mencionados, foi designado o dia 10 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para ter logar, na sala das audiencias do edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, a reunião da Junta de Juizes do Commercio, afim de serem julgados os embargos de nullidade e infringentes da sentença que negou provimento á appellação, opostos pela appellante, Outrosim, são por este convocados os juizes competentes.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA—ESCRIVÃO
C. CASTEX

Audiencia de 7 de novembro de 1905

O Dr. Gastão Victoria, por parte de José Alves Coelho, accusou a citação feita a José Otero para, em 24 horas, que elle assignou, despejar a casinha que occupa na avenida da rua Fonseca Lima n. 31.

O Dr. Fernando Mendes de Almeida Junior, por parte de Antonio Carlo, accusou a citação feita a Maria Guimarães para, em 24 horas, que elle assignou, despejar o comodo que occupa na casa n. 21 da rua Santa Carolina.

O Dr. Agenor Placido Barreiro, por parte de Isabel da Cunha Silva, accusou a citação a Carlos Christovão Laversnoier para em 24 horas despejar o predio que occupa. O réo exhibiu attestado de molestia e o juiz lhe concedeu o prazo de nove dias.

O Dr. Arthur Paulo de Souza, por parte de Joaquina de Carvalho Vieira, accusou a citação feita a Avellino Fernandes Torres para uma acção summaria. Compareceu o proseguiu-se.

*Despachos**Ordinaria*

Autores, Antonio da Silva & Comp.; réos, José Marques Padilha. — Recobida a appellação nos effeitos regulares.

Summaria

Autora, Antonia Maria Pinto Reis; réo, Seraphim de Sá Ferreira. — Condennado o réo a pagar a quantia de 132\$000.

Penhores executivos

Autora, Maria Caudila do Carmo; réo, José Candido da Silva. — Julgada por sentença a desistencia.

Autor, José Antonio Marques Nunes; réo, Victor Dutra. — Expeça-se mandado de remoção dos bens para o Deposito Publico.

Despejo

Autor, Joaquim dos Santos Rocha; réo, Francisca de Lima. — Julgada precedente a acção; ordenada a expedição do mandado.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

*Despachos**Acção ordinaria*

Autor, Rodrigo de Carvalho Torres; réos, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher. — Julgada precedente e condemnados os réos no pedido, juros da mora e custas.

Acção de dez dias

Autor, Eduardo Barbosa da Fonseca; réo, Adão Jacintho Gomes. — Julgada precedente e condemnados os réos no pedido e custas.

Partilha amigavel

Fallecidos, Feliciano José de Souza e sua mulher Amelia Epiphania de Souza; herdeiros, Leonor Amelia de Souza e Maria Amelia de Souza. — Julgada homologada, salvo direitos de terceiros.

Audiencia

O Dr. Alvaro Alves Vianna, por parte de Manoel Ignacio de Souza Dias, accusou a citação feita a Antonio Leandro Mendes Malheiros, para, no prazo de 24 horas, despejar o predio de sua propriedade sito á rua Barão de Bom Retiro n. 48, sob pena de revelia. Apregoado, não compareceu.

O Dr. Silverio de Freitas, por parte de Torquato Ramos Casado, accusou a penhora feita a Adeino Chaves Ferreira Velho, assignando-lhe o prazo da lei para embargos. Apregoado, não compareceu.

O solicitador Eugenio José de Góes Telles, por parte de Pedro Joaquim Chrysostomo, accusou a citação feita a Anastacio Manoel do Amaral, para responder aos termos de uma acção decendial, assignando-lhe o prazo da lei para allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia. Apregoado, não compareceu.

O solicitador Joaquim Ferreira Leite, por parte de Avellino Coelho de Barros, accusou a penhora feita a Christovão José Martins Penha e sua mulher Felisbina Dolores Martins Penha, e requereu que a mesma ficasse perpetuada em juizo até que seja citada esta p' proccatoria, visto achar-se ausente. Apregoados, não compareceram.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De citação e sciencia com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação e sciencia, com o prazo de 30 dias virem que, por parte de Alvaro José dos Reis, inventariante e testamenteiro do finado Antonio Augusto do Campo Verde, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria. Alvaro José dos Reis, inventariante e testamenteiro do finado Antonio Augusto do

Campo Verde, em vista de ter o finado instituido um logado nos seguintes termos: «Si ao tempo de minha morte ou for irmão de mais alguma instituição de caridade, deixo a cada uma dellas a quantia de um conto de réis (1:000\$), moeda brasileira», vem requerer a V. Ex. se sirva mandar expedir editaes para citação e sciencia de quem se julgue com direito, afim de fazer neste juizo a competente reclamação, sob pena de, passado esse tempo, não ser mais observada a pretensão. Pede deferimento. Rio, 3 de outubro de 1905.—O advogado *Zeferino de Faria*. (Inutilizando uma estampilha de 300 réis). Despacho: Sim, pelo prazo de 30 dias. Rio, 4 de novembro de 1905.—*E. Galvão*. Em virtude do que pelo presente cito, chamo e scientifico aos legatarios e interessados nos bens pertencentes ao finado Antonio Augusto do Campo Verde, a virem dentro do prazo de 30 dias a este juizo allegar o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no logar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 7 de novembro de 1905. Eu, José Senra de Oliveira, escrivão, o subscreevi. — *Enéas Galvão*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José da Silva Grillo e executado Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, sendo-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo, tendo-se procedido á avaliação dos bens penhorados a Francisco Machado de Freitas e sua mulher, requer a V. Ex. se digne de ordenar que sejam passados os editaes de praça com as publicações da lei, e na forma por esta estabelecida, em proseguimento do executivo hypothecario que contra os mesmos move o supplicante. P. deferimento. Rio, de outubro de 1905.—*Vicente Neiva*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, de novembro de 1905.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça deste juizo, que estiver de semana, trará a publico pregão da venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 1 de dezembro do corrente anno, ás 11/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um terreno, sito á ladeira do Senado, n. 16, antigo n. 6, medindo de frente 16 metros, e na linha dos fundos 13 metros e 80 centimetros, pelos lados, á direita, 37m 40, e á esquerda 29m 30, estando o terreno cercado na frente com telhas de zinco, tendo ao centro uma porta e em condições de ser edificado; avaliado em 4:800\$000.

Um predio terreo, sito á ladeira do Senado n. 18, antigo 6 A, medindo seis metros de frente, e da frente aos fundos 15 metros, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, lancheiro e terraço, com gradil de ferro nos fundos, forrado e assoalhado, coberto de telhas nacionaes, com caixa de agua, esgoto, achiando-se o predio em máo estado de conservação, para o qual foi dado o valor de (com o respectivo terreno) 5:000\$000 (cinco contos de réis). Predio de sobrado e respectivo terreno, sito á ladeira do Senado n. 20 antigo n. 8, medindo da frente, pela rua Paula Mattos, 19^m70, e pela ladeira do Senado e largura 6^m10, construido de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria, coberto de telhas francezas; o pavimento terreo é dividido em armazem, o qual está ladrilhado, tendo caixa de agua e esgoto enos fundos do pavimento uma grande sala, cinco portas e duas janellas de frente para a rua Paula Mattos, e uma porta para a ladeira do Senado, por onde faz esquina, sendo o sobrado dividido em sala e cinco grandes quartos, escada e corredor, todo forrado e assoalhado, tendo nos fundos em toda a extensão uma varanda na qual tem cinco portas de entrada para os quartos com caixa de agua, esgoto e banheiro, e na frente, para a rua Paula Mattos, cinco janellas e uma sacada franceza, e pela ladeira do Senado tres janella de sacada franceza tudo em bom estado de conservação; para o qual foi dado o valor de 18:000\$ (dezoito contos de réis). Um chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para rua Paula Mattos, medindo 4^m10, de frente por 11^m00 de fundos, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, dividido o primeiro pavimento em sala, cozinha e terraço com cascata, e no segundo pavimento em grande sala e janella e no primeiro pavimento porta e janella e no segundo duas janellas de peitoril, portaes de madeira, e nos fundos do primeiro pavimento uma porta e janella e no segundo duas janellas, forrado e assoalhado, porém em máo estado de conservação, ao qual foi dado o valor de 5:000\$ (cinco contos de réis). Um outro chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para a rua Paula Mattos, com dous pavimentos; medindo 6^m10 de frente, por 11 metros de fundos, tendo no primeiro pavimento, de frente, uma porta e duas janellas e no segundo duas janellas e terraço, dividido o primeiro pavimento em dous commodos, tendo cada um sala, quarto e cozinha, e no segundo pavimento do mesmo modo; assoalhado e forrado, coberto de telhas nacionaes, sendo a construção pedra, cal e tijolo, com portadas de madeira, tudo em máo estado de conservação, avaliado em 5:000\$ (cinco contos de réis). Importando a avaliação total em 37:800\$ (trinta e sete contos e oitocentos mil réis), preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, importando a avaliação total em 37:800\$ (trinta e sete contos e oitocentos mil réis), preço por quanto vão os mesmos bens a esta praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os alludidos bens vendidos a quem mais dêr e offerer acima da referida avaliação. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de novembro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. J. de Medeiros, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia, sob pena de revelia.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo o cartorio correm uns autos de fallencia de J. J. Medeiros, na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, os quaes tendo seguido seus devidos termos, subiram á conclusão e nelas foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. Publiquem os editaes convocando os credores a disputar preferencia. Rio, 6 de novembro de 1905.—*Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia de J. J. de Medeiros, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem na referida fallencia, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de sem na deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dada e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Gervasio Protasio Xavier de Lima tem de ser processado como incurso nas penas do art. 331 n. 2 combinado com o art. 330, § 3º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 7 de novembro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Ferreira de Castro tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias

realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 7 de novembro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz pretor da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo João Ribeiro de Freitas tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar o pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, cito-o pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, 7 de novembro de 1905. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Jayme de Miranda.*

Juizo de Direito da Comarca de Jundiaby

Com o prazo de 90 dias

O Dr. Abeilard de Almeida Pires, juiz de direito da comarca de Jundiaby, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo Manoel Gonçalves Alho proposto perante este juizo uma execução de sentença contra Francisco Amaro Marques, para haver deste o pagamento da quantia de dous contos trezentos e trinta e tres mil e cem réis (2:333\$100), que lhe era devida de principal, juros e custas, conforme a carta de sentença autoada em juizo, foi o executado citado para effectuar o respectivo pagamento no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de, não o fazendo e nem nomeando bens para sobre elles recahir a penhora, ser esta feita nos bens que lhe forem encontrados. Expirado esse prazo sem que o executado nomeasse bens e nem fizesse o pagamento pedido, foram-lhe pnhoradas tres casas com o respectivo terreno em direcção á rua Prudente de Moraes, no lugar denominado Barreira, desta cidade, dividindo-se por um lado e pela frente com os herdeiros do finado Manoel Crespo, por outro lado com Manoel de Tale, pelos fundos com a linha férrea Ytuana. Não tendo sido a mulher do executado intimada dessa penhora por se achar em logar não sabido, fóra da Republica, foi isso justificado pela inquirição de testemunhas, sendo a justificação homologada por sentença, em que foi determinada a expedição deste edital. A vista do exposto, pelo presente fica intimada a mulher do executado, D. Maria do Monte Marques, para, na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo de noventa dias, vir ver assignar-se-lhe o prazo de seis dias para oppôr os embargos que tiver á penhora feita nos bens do casal, pena de revelia e de lançamento, ficando, desde logo, citada

para todos os termos da causa até final sentença o sciende de que as audiencias deste juizo se realizam ás quintas-feiras de todas as semanas, ao meio dia, em uma das salas da cadeia, e em dias anteriores quando taes dias são feriados ou impedidos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se expediram este e outro de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiahy, em 12 de setembro de 1905. Eu, Maximino Mendes Silva, escrevão, o escrevi.—*Abeilard de Almeida Pres.*

NOTICIARIO

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço de estampilhas para despacho de consumo effectuado em 31 de outubro de 1905:

Estampilhas

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de setembro de 1905	532:955	204
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 31 de outubro de 1905.....	253:100	5000
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de outubro de 1905.....	206:688	555
Saldo existente...	609:366	639
	816:055	204
	816:055	204

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: montepio civil da Fazenda, pensões e férias do registre civil.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte, recebem lo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *India*, para Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Kilnsea*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Tilian*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário— Sepultaram-se no dia 5 de novembro de 1905, 29 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	3
	29
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	12
	29

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	12
	29
Indigente.....	1
— No dia 6, 44 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	7
	44
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	20
	44
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	17
	44
Indigentes.....	19
— E no dia 7, 36 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	10
	36
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	10
	36
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	12
	36
Indigentes.....	7

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	912	593	1.415
Entraram.....	30	19	49
Sahiram.....	17	24	41
Falleceram....	6	—	6
Existem.....	919	498	1.417

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 456 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas. Fez-se uma obturação de d.nte.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	749.6	22.0	16.9	66	0.0	Nullo	1.0	KN	
4 h. m.....	749.3	21.7	16.4	85	0.0	Nullo	1.0	KN	
7 h. m.....	751.4	19.7	14.1	83	10.0	SSE	1.0	KN	
10 h. m.....	752.0	21.0	13.8	75	2.0	E	0.7	CK, KK, N	
1 h. t.....	751.1	21.2	12.5	66	10.0	SE	0.8	CK, NK	
4 h. t.....	750.4	20.4	12.3	69	10.0	SSE	0.9	CK, KN	
7 h. t.....	752.1	20.4	13.3	75	5.9	SE	1.0	KN, N	
10 h. t.....	753.6	20.1	15.0	86	2.2	SE	1.0	CK, KN	
Médias.....	751.19	20.81	14.29	78.1	5.0		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 h. m., 22,2; minima, ás 7 1/4 hs. m., 19,4.— Evaporação em 24 horas, 1,1.— Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 6.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 0.00.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação: 1 h. 10 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 6 de novembro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2...	752.22	21.8	11.32	73.8	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	751.58	21.7	14.54	75.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	751.51	21.5	14.50	76.3	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	751.49	21.2	14.69	78.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	751.66	21.1	14.59	78.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7...	750.80	21.2	14.69	78.0	W	3	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	8...	751.25	22.2	13.75	69.0	WSW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	9...	751.91	23.0	14.86	71.6	ENE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—
	10...	751.97	22.7	15.53	75.9	SE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	11...	751.93	21.6	15.93	72.0	SE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—
	12...	751.19	21.2	15.67	70.0	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—
	13...	751.02	25.1	15.97	67.5	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KC.KN	3.85	—	—	
	14...	750.00	27.3	16.07	59.3	NE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—
	15...	749.62	25.8	15.91	64.2	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—
	16...	749.89	25.6	14.98	61.6	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—
	17...	750.24	23.6	16.53	76.8	W	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—
	18...	750.95	22.1	16.26	81.0	S	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—
	19...	751.28	21.8	16.29	84.0	SSW	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	20...	751.75	21.9	15.37	78.5	SSW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	21...	751.70	21.7	15.98	83.3	SSE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	22...	751.61	21.7	16.52	86.0	WNW	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	23...	751.56	21.5	16.98	80.0	WNW	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	24...	751.75	21.3	16.59	88.0	WNW	2	Incerto	10	27.7	27.4	20.5	—	1.59
25...	751.34	21.0	16.51	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURENCIAS

De 15 hs. 30 m. (3 hs. 30 m. p.) até depois de 17 hs. (5 hs. p.) choven e chuveou alternadamente e ás 19 hs. 40 m. (7 hs. 40 m. p.) huviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 05" NW—

Capital Federal, 7 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas. —A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.12	26.6	20.58	23.70	S. Paulo.....	757.14	17.0	14.21	19.30
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	759.08	20.1	12.73	22.83
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	757.00	21.5	14.21	21.15
Fortaleza.....	760.59	29.1	20.98	27.60	Curityba.....	759.44	14.5	5.08	18.70
Natal.....	761.80	28.2	18.54	27.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.45	Posadas (x).....	764.10	18.0	10.87	22.50
Recife.....	760.83	23.0	20.12	27.65	Florianopolis.....	761.75	18.6	11.63	21.75
Joazeiro.....	759.64	28.8	17.31	27.40	Corrientes (x).....	761.99	18.5	7.77	20.50
Macoio.....	—	—	—	27.30	Itaqui.....	760.82	18.0	10.04	16.60
Aracaju.....	760.85	27.6	19.93	24.50	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	758.59	27.0	20.73	25.35	Rio Grande.....	752.98	17.4	13.59	16.60
S. Salvador.....	760.38	25.8	21.07	25.65	Cordoba (x).....	705.50	20.0	8.26	15.00
Cuyabá.....	766.13	21.5	10.12	25.89	Rosario (x).....	765.89	19.0	10.31	15.50
Victoria.....	765.50	25.0	21.29	25.65	Mendoza (x).....	761.69	21.0	15.12	16.50
Juiz de Fora.....	758.83	22.6	15.11	22.80	Buenos Aires (x).....	761.00	25.6	?	15.50
Capital.....	758.12	22.0	14.20	24.00	Montevideo.....	759.50	16.0	10.60	15.00

Em S. Paulo choven na noite de hontem.
Em Santos choven na noite de hontem.
No Rio Grande soprou SW fresco durante o dia de hontem, cahindo alguns aguacaios.

Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo se conservará variavel.

Nora — As observações com este signal (x) são do hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 7 de novembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	750.94	20.9	16.31	89.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	750.58	20.8	16.05	88.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	750.33	20.6	15.53	86.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	750.21	20.6	15.53	86.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	750.54	20.6	15.22	84.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.19	20.6	15.37	85.0	SSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	751.72	19.6	13.74	81.0	SSW	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	752.12	20.4	12.80	71.8	SW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	752.51	22.0	14.20	72.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	752.28	22.0	14.51	74.0	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	752.26	22.9	14.93	72.1	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	752.01	22.0	12.91	66.0	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	751.69	22.9	12.96	59.5	SSE	5	—	—	—	—	—	2.00	6.70	—
	14....	751.32	22.6	11.91	58.6	S	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	750.91	22.0	12.27	62.6	SSW	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	750.87	21.4	12.64	66.6	S	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	751.37	21.0	12.83	69.6	S	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	751.79	20.8	13.01	71.6	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	752.27	20.6	13.43	74.8	S	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	752.79	20.6	13.58	75.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	752.96	20.4	13.89	78.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	753.32	20.3	14.59	82.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	753.09	20.0	14.78	85.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
24....	752.83	20.0	14.78	85.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 15" NW—Inclinação=13°855 (extremo N para cima)

Directoria de Meteorologia, 8 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....				
S. Luiz.....					Santos.....	757.18	24.6	10.99	21.00
Parnahyba.....					Paranáguá.....				
Fortaleza.....					Curityba.....				
Natal.....					Assuncion.....				
Parahyba.....					Posadas.....				
Recife.....					Florianopolis.....	756.55	21.0	14.17	20.20
Joazeiro.....					Corrientes.....				
Maceió.....				26.50	Itaqui.....	759.25	18.8	12.32	17.70
Aracajú.....					Porto Alegre.....				
Ondina (Bahia).....					Rio Grande.....	756.38	19.5	13.07	19.25
S. Salvador.....	761.28	26.4	20.70	26.35	Cordoba (x).....	762.50	22.0	8.44	?
Cuyabá.....	766.86	25.0	16.94	26.85	Rosario.....	763.89	17.0	10.08	18.50
Victoria.....	762.90	24.0	20.27	23.50	Mendoza (x).....	760.70	22.0	7.04	?
Juiz de Fora.....	758.84	23.8	16.43	24.30	Buenos Aires (x).....	762.40	17.0	10.08	17.00
Capital.....	758.02	24.1	15.90	21.10	Montevideo.....	760.90	16.0	5.54	16.10

Na Victoria hontem ás 6 h. p. trovejou e relampejou.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até ás 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de novembro de 1905.....	1.327:716\$325
Idem do dia 8:	
Em papel.. 197:562\$172	
Em ouro.... 71:516\$881	269:079\$053
	<hr/>
	1.596:795\$378
Em igual periodo de 1904	1.680:695\$636

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de novembro de 1905

Interior.....	34:534\$453
Consumo:	
Fumo.....	8:924\$000
Bebidas.....	8:771\$600
Phosphoros....	27:000\$000
Calçado.....	2:420\$000
Perfumarias... ..	210\$000
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	1.400\$000
Vinagre.....	300\$300
Conservas.....	250\$000
Chapdos.....	903\$000
Tecidos.....	1:000\$000
Vinhos.....	184\$500
Registro.....	120\$000
	<hr/>
	46:087\$100
Extraordinaria.....	7:139\$117
Deposito.....	99\$000
Renda com applicação espe- cial.....	4:931\$150
	<hr/>
	92.793\$820
Renda de 1 a 7 de novem- bro de 1905.....	335:479\$061
Total.....	428:272\$881
Em igual periodo de 1904....	491:549\$159
Diferença para menos.....	66:276\$278

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas

para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscaes do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, do porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetitas as propostas feitas especialmente para cada

grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazol-as, no dia acima indicado, em envelopes fohados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta prota, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendam fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para o 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para o 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.— O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Faculdade Livre de Ciências Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro

Na secretaria desta faculdade, estarão abertas as inscrições para os exames nos dias 16, 17, 18, 20 e 21 de corrente mez, das 2 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905, — Narcis Meiniche, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, couvido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores; dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em

que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua de S. José n. 116 ;
- Rua do Frei Caneca n. 137 ;
- Rua do Lavradio ns. 70 A e 103 (sobrado);
- Ladeira do Castro n. 2 ;
- Rua de S. José n. 112 ;
- Rua de D. Manoel n. 54 (quartel).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidando os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua do Hospicio ns. 21, 286 e 316 ;
- Rua do Lavradio ns. 70 A e 103 (sobrado);
- Rua General Camara ns. 369 e 371 ;
- Rua Senhor dos Passos ns. 71 e 154 ;
- Rua da Conceição ns. 25 e 26 ;
- Rua de S. José ns. 112 e 116 ;
- Rua dos Ourives n. 121 ;
- Rua da Quitanda n. 112 ;
- Rua Sete de Setembro n. 49 ;
- Rua da Alfandega n. 114 ;
- Rua Theophilo Ottoni n. 44 ;
- Rua Tobias Barreto n. 26 ;
- Rua Dr. Mesquita Junior n. 18 ;
- Rua General Pedra n. 243 ;
- Rua Frei Caneca n. 137 ;
- Rua de D. Manoel n. 54 (quartel) ;
- Ladeira do Castro n. 2 ;
- Rua da Harmonia n. 43 ;
- Rua da Saude n. 315 ;
- Rua da Harmonia n. 23 ;
- Rua da Harmonia n. 27 ;
- Rua de Santo Christo n. 69 ;
- Rua da Harmonia n. 42 ;
- Rua Alzira Brandão n. 9 (avenida n. 1) ;
- Rua Theodoro da Silva n. 7 (barracão) ;
- Rua Pereira de Siqueira n. 8 ;
- Rua S. José n. 8 ;
- Rua da Misericordia n. 109.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. Director da Recebedoria do Rio de Janeiro faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas de provas (art. 10 do regulamento n. 5, 142, de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

- 1.º districto em 5 de outubro
- 2.º » » 1 » »
- 3.º » » 25 » »
- 4.º » » 5 » »
- 5.º » » 28 » setembro
- 6.º » » 30 » »
- 7.º » » 19 » outubro
- 8.º » » 23 » setembro
- 9.º » » 8 » outubro
- 10.º » » 24 » »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, sob n. 6, com 44^m,0 de frente á rua da Matriz, requerido por Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.

Por esta directoria, declara-se que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 9 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições :

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvida.

2ª

Os concurrentes no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 8\$800 para aquelle e de 100\$ para esta pelos 44^m,0 de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição deste terreno que é de 06\$680, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a segunda condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de outubro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terreno, sendo um sob n. 15 A, com 59^m,0 de frente á rua Campeiro-Mór, e outro, sob n. 5, com 46^m,0 de frente, á rua dos Andradas, requeridos por Joaquim Gonçalves.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 9 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvida.

II

Os concurrentes no acto da apresentação das propostas, que poderão ser para o aforamento de ambos os lotes ou de cada um de per si dos citados terrenos, como lhes convier, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

III

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º das Instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fóros e das joias, sendo os minimos estabelecidos, para o lote da rua Campeiro-Mór de 12\$500 para o fóro e 227\$250 para a joia; e para o lote da rua dos Andradas de 11\$500 para o fóro e de 209\$070 para a joia, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a joia ou joias offerecidas e a importancia da medição ou medições dos referidos lotes de terrenos, sendo a do primeiro de 120\$400 e a do segundo 107\$060 sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a segunda condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de outubro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno sob n. 2, com 44^m,0 de frente, á rua do Commercio, requerido por Antonio Ciraud & Sobrinho.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 16 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições.

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos — de 22\$, para aquelle e de 400\$, para esta, pelos 44^m,0 de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição que é de 38\$620, sob pena de perder em favor do thesouro a caução a que se refere a condição segunda.

O proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro Federal do valor dos materiaes aproveitados da casa em ruinas que existe no referido terreno na importancia de 200\$400.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno sob n. 10, com 11^m.0 de frente, á rua do Quartel, requerido por Joaquim Ignacio da Fonseca.

Por esta directoria, declara-se que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se proposta até a 1 hora da tarde do dia 14 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas sob as seguintes condições.

1^a

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2^a

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

3^a

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5^o, das instrucções, de 30 outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 5\$500 para aquelle e de 100\$ para esta, pelos 11^m.0 que tem de frente o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a joia offerecida e a importancia da medição que é de 19\$400, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição segunda.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de outubro de 1905. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão do jornal no formato de 100×1,36' cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Marinoni, está munida do jogo de rôlos e fôrmas.

O concorrente cuja proposta for accetada pela directoria obriga-se recolher, na data do aviso, á thesouraria desta repartição, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 do outubro de 1905. — O chefe da secção interino, Saturnino Argollo.

Caixa de Amortisação

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de numeros 150.434 a 150.437, emitidos em 1869, 79.790, em 1866, 220.458, em 1870, 6.648, em 1823, 167.461, em 1870, que se acham inscriptos

em nome de Pacifica Joaquina Quintanilha, de ns. 119.656, emitida em 1863 e 178.450 em 1870, que se acham inscriptas em nome de Clara Luiz Quintanilha, e de ns. 51.213 a 51.215, emitidas em 1860, que se acham inscriptas em nome de Carolina Muriinho Quintanilha, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortisação, 8 de novembro de 1905. — O 4^o escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega faz se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mecionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Buenos Aires, entrado em 25 de outubro de 1905. — Manifesto n. 797.

Armazem n. 6—H. Bartholomeu. 1 caixa n. 78, repregada.

L. Hermann & Comp.: 1 dita n. 8, idem. Idem: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

A. S. Vianna: 1 pacote, idem.

C.L.K.: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Bremen, entrado em 11 de setembro de 1905. — Manifesto n. 670.

Armazem n. 11—HSC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

H.S.: 1 dita n. 11, idem idem.

RN&P: 1 dita n. 15.038, idem idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de setembro de 1905. — Manifesto n. 660.

Armazem n. 15—ASC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Macedo: 1 dita idem, idem idem.

AS—W—C: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Macedo: 1 dita idem, idem idem.

Despacho sobre agua—PC—W—C: 2 gigos ns. 1.303 e 1.293, quebrados.

JA&SC: 1 dito n. 293, idem.

Armazem n. 40—OPC: 1 caixa n. 7.933, repregada.

Armazem n. 10—PC—M: 1 caixa numero 6.246, repregada.

350: 1 dita n. 532, idem.

RAN: 1 gigo n. 2.235, idem.

S&C: 1 caixa n. 2.082, idem.

SSMC: 1 dita n. 3.414, idem.

Idem: 1 amarrado n. 3.174, idem.

VUC: 1 caixa n. 191, idem.

AM: 1 dita n. 324, avariada.

F—S—BMC—&—C: 1 dita n. 28, repregada.

B—B: 3 fardos ns. 256, 255 e 251, avariadas.

E—C—A: 1 caixa n. 3.903, repregada.

FBC: 1 dita n. 26, avariada.

IHS: 1 dita n. 5.740, idem.

HSC: 1 gigo n. 130, repregado.

CJRCC: 1 dita n. 589, idem.

Armazem n. 19—M: 1 dita n. 9.256, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 12 de setembro de 1905—Manifesto n. 672.

Armazem n. 6—MVC: 1 caixa n. 1.070, repregada.

FT Campos: 1 dita sem numero, idem.

Barca ingleza *Angara*, procedente do Rosario, entrado em 26 de outubro de 1905—Manifesto.

Armazem das Docas Nacionais—Sem marca: 54 fardos sem numero, avariados.

Vapor inglez *Garrich*, entrado em 26 de outubro de 1905—Manifesto n. 752.

Trapiche da Saude—ASC: 3 caixas sem numero, quebradas.

AS: 6 ditas idem, idem.

GAAC: 4 ditas idem, idem.

TBC: 8 ditas idem, idem.

ATC: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Titan*, entrado em 24 de outubro de 1905—Manifesto n. 773.

Trapiche da Saude—DJR: 4 quintos sem numero, sujeitos ás vistorias.

Vapor francez *Chili*, entrado em 19 de outubro de 1905—Manifesto n. 772.

Trapiche da Ordem—JFB: 5 fardos sem numero, desmanchados.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 27 de outubro de 1905—Manifesto n. 749.

Trapiche da Saude—M&G: 2 quintos sem numero, sujeitos ás vistorias.

CPC: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Amazona*, entrado em 25 de outubro de 1905—Manifesto n. 767.

Trapiche da Ordem—CMG: 1 bordaleza sem numero, vasado.

PM3: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, entrado em 19 de outubro de 1905—Manifesto n. 761.

Trapiche da Ordem—DPC: 3 decimos sem numero, sujeitos ás vistorias.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em 23 de outubro de 1905—Manifesto n. 761.

Trapiche da Ordem—M&F: 2 saccos sem numero, sujeitos ás vistorias.

ASC: 5 ditas idem, idem.

Trapiche da Ordem—C&F: 3 saccos sem numero, sujeitos a vistoria.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 9 de setembro de 1905. — Manifesto n. 316.

Armazem n. 6—S&B: 1 caixa n. 865, repregada.

Vapor inglez *Huron*, procedente de Londres, entrado em 6 de setembro de 1905. — Manifesto n. 646.

Armazem n. 9—MSA: 70 caixas numeros 3.618/3.687, avariadas.

Vapor inglez *Marlins Prince*, procedente de Nova York, entrado em 11 de setembro de 1905. — Manifesto n. 674.

Armazem de amostras—JWPS: 1 encapudo n. 30, roto.

FCC: 1 caixa n. 1.108, repregada.

FMC: 1 dita n. 5, idem.

Vapor inglez *Syracusa*, procedente de Nova York, entrado em 5 de setembro de 1905. — Manifesto n. 653.

Armazem n. 4—NZC: 2 caixas ns. 65 e 61, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 62 e 63, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 64 e 67, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 66 e 69, idem idem.

Armazem n. 4—NZC: 2 caixas ns. 58 e 59, repregadas e avariadas.

SMC: 2 ditas ns. 7 e 2, idem idem.

JRC: 1 dita n. 1.451, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.450, idem idem.

OSC: 1 dita n. 55, idem idem.

FGC: 1 dita n. 725, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 29, idem idem.

JOP: 1 dita n. 751, idem idem.

SMC: 1 dita n. 1, idem idem.

Armazem da estiva—X: 1 dita n. 79, avariada.

Armazem n. 4—SMC—10.753: 2 ditas ns. 6 e 11, repregadas e avariadas.

RLC: 2 ditas ns. 401 e 402, idem idem.

AAS: 1 dita n. 762, idem idem.

L: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.

OIC: 1 dita n. 500, idem idem.

NZC: 2 ditas ns. 46 e 56, idem idem.

JR—CC: 2 ditas ns. 284 e 281, idem idem.

PIIA: 1 dita n. 1, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 5, idem idem.

DCC—2.078: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 4 — F. M. Souza Aguiar: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de setembro de 1905—Manifesto n. 664.
 Armazem n. 14—S&C: 1 caixa n. 2.379, repregada e avariada.
 SMC: 1 dita n. 2.539, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.541, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 781, idem idem.
 Granado: 1 dita n. 763, idem idem.
 Armazem n. 14—G&D: 2 caixas ns. 11 e 12, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 14—GD: 1 engradado n. 13, avariado.
 HS: 1 caixa n. 23.110, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 23.112, idem idem.
 MS: 1 dita n. 4, idem idem.
 MNC: 1 dita n. 2.545, idem idem.
 NR: 1 dita n. 4.622, idem idem.
 RDA: 1 dita sem numero, idem idem.
 A: 1 dita n. 797, repregada.
 ARPC: 2 ditas ns. 2.618 e 2.616, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.614 e 2.617, idem idem.
 AR: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 32, avariado.
 CTB: 1 caixa n. 2.167, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.181, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.183, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 1—14.359, idem idem.
 Armazem 14—FGV: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Vapor allemão, *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de setembro de 1905, Manifesto 645.
 Armazem n. 16—JAS: 2 engradados, repregados e avariados.
 Jasmim: 1 sacco n. 8000, idem idem.
 R: 1 caixa n. 3.016, idem idem.
 H—EK: 2 ditas ns. 104—8, idem idem.
 ARP&C: 2 ditas ns. 2.705—2.704, idem idem.
 JC&C: 1 dita n. 15.284, idem idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 1.005—1.001, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 2.596, idem idem.
 HC—B: 1 dita n. 3.836, idem idem.
 B—VUC: 1 dita n. 2.593, repregada e avariada.
 Armazem 16—V&Y: 1 caixa n. 123, repregada e avariada.
 GDC: 1 fardo n. 1.259, avariado.
 Idem: 1 dito n. 1.254, idem.
 AGC: 1 barrica n. 1.685, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.680, idem idem.
 Sem marca: 1 caixa n. 621, idem idem.
 F: 1 dita n. 445, idem idem.
 JAS: 2 engradados ns. 34 e 37, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 1, idem idem.
 S&C: 1 fardo n. 285, roto.
 JAS: 1 engradado n. 7 e 21, repregado e avariado.
 FMCC: 1 caixa n. 3.680, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 11 de setembro de 1905 — Manifesto n. 675.
 Armazem de amostras—LD&C: 2 caixas ns. 595 e 596, repregadas.
 Preves Bonacino: 1 pacote sem numero, roto.
 Amoroso Costa: 1 dito idem idem.
 Sloper Irmão: 1 caixa n. 4, repregada.
 P. S. Nicolon: 1 dita n. 1, idem.
 W. Brothers & Comp.: 1 dita n. 3.404, idem.
 Jorge Morano & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Marc Ferrez: 1 caixa n. 46, repregada.

G. Chalmers: 1 dita sem numero idem, Marc Ferrez: 3 ditas ns. 42, 34 e 37, idem.
 CF: 1 dita n. 8, idem.
 E. S. Jonce: 1 pacote sem numero, roto.
 R. Diethelm: 1 dito idem idem.
 B. Carneiro: 1 dito idem idem.
 Otto Matthers: 1 dito idem idem.
 H—1022—C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Bevon Marley — The Bt Banch: 1 pacote sem numero, roto.
 E. G. May: 1 pacote idem idem.
 F—Casa Edson—F: 1 caixa n. 99, repregada.
 Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de setembro de 1905. —Manifesto n. 659.
 Armazem n. 1—F&S: 1 caixa n. 2.774, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.757, idem.
 FSC: 1 dita n. 840, idem.
 PMC: 1 dita n. 121, idem.
 FFC—B: 1 dita n. 7.295, idem.
 GDC: 1 dita n. 1.263, idem.
 JRSC: 2 ditas ns. 107 e 4.248, idem.
 JMFC—PC: 2 fardos ns. 129 e 130, avariados.
 Idem: 1 dito ns. 126 e 124, idem.
 MNC: 1 caixa n. 524, repregada.
 Idem: 1 dita n. 522, repregada e avariada.
 ALXF: 2 ditas ns. 7.573 e 7.585, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 7.579, idem.
 ACC: 2 ditas ns. 432 e 433, idem.
 BF: 2 gigas ns. 4 e 7, avariados.
 C—14.587—15130: 1 dito n. 1.
 CPC: 1 caixa n. 2.796, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.795, repregada e avariada.
 E—P: 1 ditas ns. 191 e 190, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 193 e 189, idem.
 Armazem n. 1—CLB: 1 dita n. 10, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartição recebem-se propostas, até a 1 hora da tarde do dia 11 de novembro do corrente anno, para a compra da lancha *Coelho de Castro*, avaliada em 1.000\$. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e lacrada, sem conter razuras, emendas ou cousa que possa suscitar duvidas na ocasião de sua abertura, e os proponentes se obrigirão a depositar a quantia estipulada para garantia de sua proposta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905.—*J. P. Medina Celi*, 2º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 68

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 10, no dia 14 de novembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

BR: 1 caixa n. 190, contendo perfumarias (sabonetes), pesando bruto 81 kilos; vinda do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregada em 4 de março de 1904.

Lote n. 2

CBC—R: 4 caixas ns. 60 e 63, contendo um viveiro de madeira ordinaria para aves, com grades de arame de ferro, pesando liquido 178 kilos.

Idem: 1 dita n. 64, contendo tela de arame para cerea, pesando liquido 50 kilos.
 Idem: 1 dita n. 55, contendo diversas miudezas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MC: 4 caixas ns. 3.265/68, contendo objectos do barro para adorno, pesando bruto 263 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CC—MJ: 1 caixa contendo saltos de madeira cobertos de couro, 26 dúzias de pares; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

A: 1 caixa com amostra de cordões e cordas, em pequenas caixinhas de pinho, pesando 16 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

GFC: 1 caixa n. 1.601, contendo purgativo (Le Roy), pesando liquido 8 1/2 kilos.
 Idem: 1 dita n. 1.602, contendo pilulas do Dr. Bland, pesando liquido 4.950 grammas; tudo vindo de Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em junho de 1904.

Lote n. 7

Beija flor: 1 caixa n. 104; contendo frascos de vidro n. 2 para agua de choro, pesando liquido 127 1/2 kilos, vinda da Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 21 de julho de 1904.

Lote n. 8

NT: 1 caixa n. 17, contendo obras de folha de Flandres, pesando 3.500 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 28 de julho de 1904.

Lote n. 9

TH: 1 caixa n. 12.402, contendo agua mineral em garrafas, pesando bruto 64 kilos e meio; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

ZYMA: 1 caixa n. 421, contendo 100 latas, com saes medicinaes, pesando, 32 kilos.
 S&C: 2 ditas ns. 423 e 424, contendo plantas vivas.

WI&C: 1 pacote ns. 7.074 e 7.075, contendo amostras, pesando 3.500 grammas; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

VY: 3 caixas ns. 2, 4 e 6, contendo garrafas de vidro ordinario esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto 54 1/2 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregadas em 2 de agosto de 1904.

Lote n. 12

FC: 1 caixa n. 44, contendo 60 chapéus de palha de avêa, simples; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 5 de outubro de 1904.

Lote n. 13

QD (em um triangulo): 2 fardos ns. 217 e 218, contendo 100 fardos de brim de linho entrançado, cru, pesando liquido real 748 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Orita*, descarregados em 20 de outubro de 1904.

Lote n. 14

12.659 (em um quadrangulo): 1 caixa n. 2, contendo obras impressas de maiz de uma côr, pesando bruto 106 kilos; vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 7 de novembro de 1904.

Lote n. 15

C&J: 1 caixa n. 178, contendo estojos de couro com preparados de celluloides, pesando bruto sete kilos; cobre em folhas para dourar, pesando bruto 21 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Segismund*, descarregada em 29 de novembro de 1904.

Lote n. 16

K&C: 1 caixa n. 1.852, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 135 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

VP&C: 43 caixas com cogaac, 491 garrafas, pesando bruto 643 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

RC: 1 engradado n. 156, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando bruto 250 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Cuideron*, descarregado em 30 de janeiro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 2 1/2%, em dinheiro, recebendo do seu um cohecimento extrahido de talão.

Todo o despeso de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, adm de assignatura dos respectivos contractos, os Srs. Manoel Henrique de Souza, Raphael José da Silva Lima, Antonio do Carmo Pires, Pereira Barbosa & Comp., José Plácido do Valle Rego, Manoel Monteiro Vieira, Antonio Soares Irmao & Comp., Antonio de Almeida, Wilson, Sons & Comp., limited, e Carlos Alberto Fernandes.

Contadoria da Marinha, 6 de novembro de 1905.— O contador, *Augusto de Souza Lobo*.

Ministerio da Industria, Viação Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.437, de Charles Smitz Van Acker;
N. 4.438, de Chemisch-Technische Fabrik, Dr. Alb. R. W. Brand & Co. G. m. b. H.;
N. 4.439, de Albert Hayes;
N. 4.440, de George François Jaubert;
N. 4.441, de Philippe Saboia Bandeira do Mello;

N. 4.442, de Amilcare Lusuardi.
Convido os Srs. acima nomeados e o representante da firma supracitada a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 9 de novembro, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 8 de novembro de 1905.— O director, *J. F. Soares Filho*.

Conselho Municipal

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS ELEITORAES

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho; membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento; secretario, Alfredo P. Barbosa

Aos seis dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.301, de 12 de dezembro de 1904, os membros abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoral, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da Primeira Vara em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz terceiro supplente em exercicio de juiz federal substituto da Primeira Vara e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

O Sr. presidente ordenou ao official do Juizo Federal Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apegasse ser a presente audiencia destinada a trabalhos da junta de recursos eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official.

Alerta a audiencia pelo Sr. presidente declarou este que havia recebido registrados pelo correio, quatro involucros e seis officios registrados, sendo estes involucros e cinco destes officios contendo recursos eleitoraes e um delles um officio contendo certidões da acta da ultima reunião de triana de setembro proximo passado da Commissão de Alistamento Eleitoral e bem assim um numero do *Diario Officiel* com os nomes dos eleitores que puderam ser alistados em vista do adiantado da hora, remetido pelo Exm. Sr. presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral. O Sr. presidente declarou que tendo recebido os involucros e registrados e enviados pelo correio como determina a lei, achou de bom alvitre, visto que não vinha declarado o numero das petições remetidas, submeter esta mesma abertura á resolução dos seus collegas.

Pelos senhores membros da junta havia inconveniente na abertura destes registrados, uma vez que se fazia sem audiencia desta junta, authenticando-se desta forma a sua contagem. E ou, secretario da junta, procedi á referida contagem, encontrando nestes quatro involucros e cinco officios o numero de 225 petições, que serão protocoladas, em livro especial, sob a minha guarda, e uma vez feito isto por ordem do Sr. presidente, entregar aos Senhores membros da junta para dividirem entre si e resolverem. Apresentou-se nesta occasião o dilettante Moacyr Lourenço de Oliveira com uma petição que declarava que tendo entregue á Commissão do Alistamento, no prazo da lei, o seu requerimento devidamente instruido, acompanhado de documentos, não conseguiu o seu alistamento. Estabeleceu-se entre os membros da junta calorosa discussão, sendo que o Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento opinava demonstrando por diversos considerandos que o Sr. presidente não deveria receber esta petição visto não ter sido encaminhada pela commissão do alistamento, órgão competente para receber os recursos cujo prazo terminou hontem 5 do corrente e como preceitua o art. 33 da dita lei que regula a mat'ria. O Sr. Dr. Soares Brandão discordando do seu collega, pediu a palavra, fazendo ver que S. Ex. se referia ao art. 33 e leu nesta occasião o artigo 31 no seu § 2º, achando, portanto, que deviam ser recebidas as petições e ser dado

o devido conhecimento. Replicando o Sr. Dr. Moraes Sarmiento continuou a sustentar a sua opinião por ser a verdadeira interpretação da lei. Encerrado o debate foi pelo Sr. presidente proferido o seguinte despacho—Não se toma conhecimento por não terem sido preenchidas as formalidades legais e em seguida devolvida a petição ao requerente. Nada mais havendo lavrei para constar esta acta em que assignam os Srs. membros da junta. E ou, Alfredo P. Barbosa, secretario da Junta de Recursos Eleitoraes, o crevi.—*Henrique Vaz Pinto Coelho.—J. de C. Soares Brandão Sobrinho.—Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57 64
» Pariz.....	595	602
» Hamburgo.....	734	740
» Italia.....	—	606
» Portugal.....	—	328
» Nova York....	—	34125
Libra esterlina, em moeda.....		151100
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		15698

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %., miudas	1:000\$00
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:015\$00
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:028\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	921\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	197\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	270\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	801\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, nom.....	651\$250
Ditas idem idem de 500\$, 6 %, port.....	455\$000
Ditas idem idem idem, de 500\$, 6 %, nom.....	460\$000
Banco da Republica do Brazil....	35,000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	132\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	221\$000
Dita Tecidos Alliança.....	225\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	200\$000

Venda por alvard

Duas acções do Banco dos Funcionarios Publicos..... 68\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 8 de novembro de 1905.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Penedo, 1º sorto, 7\$800 por 10 kilos,
Algodão em rama, Sergipe, Dóres, 7\$500 por 10 kilos,
Dito em rama, de Sergipe e Itabiana, 7\$000 por 10 kilos.
Assucar mascavo, de Sergipe, 100 a 110 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Pernambuco, 240 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Campos, 195 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Campos, 180 réis por kilo.
 Café, 74300 a arroba.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, 1.20 20 s/ por 2/2 saccos.
 Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1905. —
 João Severino da Silva, presidente. —
 Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.243 A — Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 4.243, de 9 de fevereiro de 1905, concedida para o «Processo eapparelhos para a transmissão á distancia das imagens opticas reaes». Invenção de Edouard Belin e Marcel Belin

O invento consiste em aperfeiçoamentos introduzidos no processo e nos apparelhos que são objecto da patente principal n. 4.243, concedida em 9 de fevereiro de 1905!

Estes aperfeiçoamentos referem-se mais particularmente:

1º, á combinação de conjuncto dos apparelhos que realizam o processo de transmissão á distancia das imagens opticas reaes com o fim de tornar o seu emprego mais pratico;

2º, a um meio exclusivamente electrico que permite registrar a imagem com o auxilio de perfurações feitas em uma tira de materia conveniente.

No adjunto desenho, ao qual me refiro, na descripção que segue:

Fig. 1 é uma vista schematica que mostra a combinação aperfeiçoada de conjuncto.

Fig. 2 mostra, igualmente de um modo schematico, o arranjo da disposição utilizado para perfurar a tira registradora.

Fig. 3 é um detalhe em maior escala da parte essencial desta disposição.

Segundo a nova disposição indicada na fig. 1, o apparelho transmissor A offerece a grande vantagem de não comprehendir senão uma camara escura l e um collector 2, sendo todos os orgãos agora transportados para a estação receptora.

Além disto o apparelho transmissor já não necessita o emprego de uma corrente local; utiliza simplesmente a corrente de linha que póde ser muito fraca.

A camara l está provida de uma objectiva 3 e contém um espelho por intermédio do qual o feixe luminoso emergente é projectado sobre os elementos de selenio convenientemente dispostos dentro da dita camara. As extremidades do fio metalico, que entram na constituição de cada um dos elementos sensiveis, estão respectivamente ligadas a bornes 4 e 5.

Os bornes 5 estão em comunicação electrica com um dos fios de linha 6, que vaé á fonte de electricidade 10.

Os bornes 4 estão ligados cada um a um dos elementos de contacto do collector 2, cuja missão é intercalal-os successivamente no circuito de linha. O segundo fio de linha 7 parte portanto do collector 2.

O apparelho receptor B tem um relais especial 8, um electro-iman 9 e a disposição registradora propriamente dita.

A corrente de linha levada pelo fio 7 atravessa um dos enrolamentos do relais especial 8, do modo indicado no pedido principal; percorre em seguida a bobina de electro 9 e o circuito fecha-se em 10 na fonte de electricidade, depois de ter passado pelo commutador 11.

Na estação receptora dispõe-se de uma corrente local proveniente de uma fonte especial 12. Neste circuito particular, representado pelos fios 14 e 15, estão dispostos o segundo enrolamento do relais especial 8, o commutador 13, o collector receptor que marcha sempre synchronicamente com o collector transmissor 2 e finalmente o mecanismo registrador (impressor ou perforador).

Funcionamento — No momento em que o collector transmissor 2 intercala um elemento sensivel no circuito de linha, este está fechado. A intensidade da corrente variando necessariamente, como se póde ver na patente principal, quando e ta intensidade, em consequencia do funcionamento do relais especial 8, que intercala no circuito de linha uma resistencia variavel automaticamente, é sufficiente para fazer funcionar o electro 9, a armadura deste é atrahida, estabelecendo o contacto em 13 e fechando assim o circuito local da estação receptora. A corrente passa, portanto, no apparelho collector do receptor, mas esta corrente é variavel segundo a posição occupada pelos enrolamentos do relais especial 8. O collector receptor intercalando no circuito local o mecanismo registrador correspondente ao elemento de selenio em serviço, este mecanismo funciona exactamente nas mesmas condições estabelecidas precedentemente.

O electro 9, ao mesmo tempo que fecha o circuito da estação receptora, rompe o circuito de linha pela abertura do commutador 11. Como a corrente de linha deixa de passar no electro, este permite que a sua armadura retome a posição primitiva, o commutador 13 é aberto e corta o circuito local, enquanto que o circuito de linha é novamente fechado em virtude da aproximação das peças de commutação 11.

Neste momento, o collector 2 póe no circuito de linha um outro elemento de selenio, as diversas phasés que acabam de ser descriptas renovam-se, e assim successivamente.

Na patente principal, arranhou-se para o registro das imagens transmitidas, quer a impressão por meio de cones com tinta, quer a perfuração por meio de agulhas. Estes meios mecanicos dão bons resultados.

Comtudo, pode-se obter igualmente excellentes resultados, fazendo perfurações na fita registradora, por meio de faiscas de inducção que se fazem saltar entre duas armaduras, convenientemente dispostas de um e de outro lado da referida tira.

Notou-se com effeito que, si se colloca, por exemplo, uma folha de papel no percurso de uma faisca de inducção, esta faz nelle uma perfuração. As perfurações assim obtidas são rigorosamente circulares e o seu diametro é proporcional á variações da corrente inductora que determinaram a faisca.

Para applicar este meio ao registro das imagens opticas reaes, transmitidas pelo processo objecto da patente, imaginou-se a disposição representada no desenho.

As figs. 2 e 3 referem-se a esta disposição especial.

Na estação receptora intercala-se uma bobina de inducção 18 no circuito local que passa pelo relais especial 8 e commutador 13; no circuito secundario, constituido pelos fios 16 e 17, que partem da bobina 18, dispõe-se o collector receptor 19 e a disposição perforadora a.

Esta comprehende: de um lado, um certo numero de pontas 22, fig. 3, isoladas umas das outras, e possuindo cada uma um borne 20, que serve para as ligar electricamente com um dos elementos de contacto do collector 19, o qual intercala successivamente no circuito secundario a ponta 22, correspondente ao elemento de selenio posto igual-

mente em circuito pelo collector transmissor 2, fig. 1; do outro lado a disposição é completada por uma série de laminas 21, perfectamente isoladas umas das outras, e dispostas cada uma em frente de uma ponta 22, como se vê na fig. 3. Estas providas de um borne 23 e estes estão ligados ao fio conveniente 17 do circuito secundario.

A tira receptora 24 passa entre as laminas 21 e a extremidade das pontas 22.

Estando o apparelho em funcção, quando o electro 9 attrahe a sua armadura do modo indicado mais acima, o commutador 13 fecha-se, a corrente local passa na bobina 18, que, por seu turno, envia uma corrente através do collector 19 da disposição a.

Neste momento, o collector 19 póe em serviço a ponta 22 desejada, e uma faisca salta entre esta ponta e a lamina 21 que lhe fica em frente. Esta faisca perfura a tira receptora 24, e o orificio feito é de um diametro proporcional ás variações da corrente que determinou a faisca. Ora, esta corrente é variavel, visto que a corrente local proveniente da fonte 12, varia ella propria, segundo a posição dos rolos de contacto do relais especial 8, como já lembramos.

Obtem-se, portanto, assim na fita registradora 24 uma série de perfurações variaveis, que correspondem aos diversos elementos de selenio do apparelho transmissor e por consequencia aos pontos da imagem optica real que é então reproduzida á distancia. Naturalmente, os deslocamentos da tira 24, em frente das pontas 22, deverão ser combinadas de modo a obter o registro conveniente das imagens do modo previsto.

Reivindicações:

1º, no processo de transmissão á distancia das imagens opticas reaes, que é objecto da patente principal n. 4.243, concedida em 9 de fevereiro de 1905, a combinação de um posto transmissor que comprehende simplesmente uma camara escura com elementos de selenio e um commutador multiplo com um posto transmissor e que comprehende um relais especial, destinado a fazer soffrer a uma corrente local variações de intensidade propoconaes ás variações de intensidade da corrente de linha, governando a dita corrente local as disposições registradoras e atravessando para este fim um commutador multiplo que funciona synchronicamente com o commutador do posto transmissor, substancialmente como se descreveu;

2º, no processo de transmissão á distancia das imagens opticas reaes, que é objecto da patente principal n. 4.243, concedida em 9 de fevereiro de 1905, o registro destas imagens por meio de perfurações de diametro variavel, feitas na tira registradora por faiscas electricas produzidas por uma corrente secundaria, proveniente de uma bobina de inducção disposta na corrente que serve o posto receptor, estando o commutador multiplo deste posto intercallado neste caso no circuito secundario, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1905. — Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.434 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «caixinha aperfeiçoada para phosphos», denominada «Caixinha Ideal». Invenção da Companhia Nacional Brasileira de Phosphoros de Segurança, domiciliada em S. Paulo

Consiste a presente invenção em uma caixinha aperfeiçoada de madeira para phosphos de qualquer especie. Essa caixinha differencia-se das conhecidas e usadas pelas

suas dimensões e formato, que a tornam um objecto excessivamente commodo e duravel; e os requisitos estos indispensaveis em cousas dessa natureza.

Compõe-se minha caixinha aperfeiçoada de uma capa ou estojo com gaveta, construida como se vê nos desenhos annexos com as seguintes dimensões: comprimento, sessenta millimetros; largura, trinta e sete millimetros; espessura, dez millimetros.

A fig. 1 representa a Caixinha Ideal; fechada e em perspectiva.

A fig. 2 é uma vista do topo por onde sahe a gaveta que contém os phosphoros.

A fig. 3 representa uma vista lateral pela parte onde é collocado o papel, que serve para acender os phosphoros.

A fig. 4 representa em perspectiva a caixinha aberta, mostrando os phosphoros.

Reivindicações:

Reivindico como característico da presente invenção:

Uma caixinha aperfeiçoada de madeira, para phosphoros de qualquer especie, construida de estojo ou capa e gaveta, tendo as seguintes dimensões em millimetros: comprimento 60, largura 37 e espessura 10, que lhe dão uma forma excessivamente commoda, como se vê no desenho annexo e está descripto no presente memorial.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1905.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.435 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em aparelhos receptores telegraphicos». Invenção de Stephen Dudley Field, engenheiro electricista, domiciliado no Estado de Massachusetts (America do Norte)

Esta invenção consiste na utilização da descoberta que os impulsos electricos, apesar do fracos que occorrem na telegraphia, quer seja no telegrapho terrestre quer seja no telegrapho maritimo, assim como o emprego na telegraphia sem fio, podem ser recebidos como signaes determinados e serem registrados sem necessidade de emprego da balança espelho ou outras peças delicadamente ajustaveis, até aqui empregadas, especialmente, com os instrumentos ou syphões registrados. Ant' da invenção, era necessario, empregar como registrador dos diminutos impulsos electricos, o delicado syphão registrador ou o galvanom. tre reflector, igualmente delicado, que, conquanto extremamente sensiveis, são muito vagarosos.

Em seu lugar, emprego aparelhos inteiramente diferentes, os quaes, possuindo todos a delicada sensibilidade dos aparelhos até aqui conhecidos, contem meio: que augmentam extraordinariamente a extensão e proteza do aparelho registrador e no qual o registro é produzido pelo contacto directo e positivo de uma parte ou partes, movendo-se localmente e accionadas por qualquer força que se desejar.

Os aperfeiçoamentos projectados por mim e abaixo descriptos são tambem especialmente uzados na recepção e registro de signaes transmitidos pelo ether, sem auxilio de fios.

Não é necessario, quando a minha invenção é empregada, usar a juella classe de meios de ondas correspondentes conhecidas por contactos imperfeitos (cuja forma melhor conhecida é, talvez, uma massa de liqualha cuja resistencia varia com a recepção das ondas electro-magneticas), mas posso empregar um campo magnetico (de preferencia um constante), no aparelho receptor, e fazer um registro dos signaes recebidos por elle.

Na execução desta nova invenção, utilize a descoberta de que uma parte (tal como a bobina de um galvanometro de D'Arsonval) manida em um campo magnetico, pode, na recepção de impulsos electricos, mesmo quando muito fracos obrigados a mover, e a mover directa ou indirectamente ou em posição, uma parte de modo a effectuar as ligações de circuito de um aparelho de signal (tal como um aparelho registrador de Morse) e tambem para na recepção dos signaes representados pelo impulso, pôr o aparelho em condições para signaes posteriores que occorrem quando os impulsos recebidos são intermitentes; pela qual uma ulterior collocação da parte é effectuada com um registro correspondente do signal representado, seguido de novo pela collocação do aparelho na condição de receber signaes.

Para garantir o resultado que se tem em vista, emprego, praticamente, uma bobina oscillatoria ligada ao circuito receptor de cargas ou impulsos e suspensa em um campo magnetico e tenho provido ligações por meio das quaes a bobina oscillará um braço (de peso comparativamente diminuto) de modo a trazer o referido braço por cima de um ou dous interruptores que fecham os circuitos atravez um relais polarizado, regulando um aparelho registrador.

O braço oscillado na posição acima referida, é então levado a vibrar o interruptor, sobre o qual paira, devido ao que, os dous interruptores, montados sobre uma chapa ou placa gyratoria, são obrigadas a seguir a posição do braço, de modo que, o mesmo esteja em contacto com ambos os interruptores e tornar o relais polarizado sem effecia. A posição normal inactiva do braço oscillatorio é por cima de ambos os interruptores, e elle é transportado por uma haste que, na pratica, está em continua reciprocidade, sob a influencia de um electro-íman em circuito com um commutador gyratorio.

No desenho annexo, que representa convencionalmente um aparelho que tenho empregado na pratica, para execução da minha invenção: A e B, são conductores comprehendidos no circuito sobre os quaes as cargas electricas são recebidas, e C, representa uma bobina do galvanometro D'Arsonval. Esta bobina é montada ou suspensa em cordas de fibras c, c' e c" muito finas ou de vidro ou de qualquer outro material isolador, e sufficientemente esticada para suspender normalmente a bobina parallela ao campo magnetico N-S.

Como é bem conhecido, na passagem de uma corrente electrica pela bobina suspensa C, tal bobina deverá ter uma tendencia a inclinar-se em uma ou em outra direcção para uma posição approximadamente em angulos rectos com linhas de força do campo.

Os movimentos oscillatorios da bobina C são transmitidos, pelas cordas ou fibras esticadas h' e h" (que podem ser iguaes a c e c') a um braço transversal k preso a um eixo K de peso diminuto.

Tal eixo é provido de um disco de ferro, e, do disco para cima, o eixo pôde ser do mesmo metal enquanto sua parte inferior é de bronze. Uma bobina Q, circumla a parte superior do eixo, e esta bobina recebe e perde enrgia em alta velocidade pela bateria I e contactos 5, em correspondencia com os movimentos reciprocos do eixo K.

A extremidade superior do eixo é depois influenciada pelo anel polarizado j', a tendencia do magnetismo sendo manter o disco j no anel. O eixo pôde, no entrantanto, estar, diga-se, em um movimento fluctuante. Um braço L supportado pelo eixo K e participando de todos os seus movimentos, normalmente (como está mostrado) oscilla e toca na extremidade interna dos dous interruptores m e n, trazendo os referidos braços em

contacto com uma bigorna a e fóra de contacto com as extremidades isoladas y e z. Todas as rebretilas extremidades são ligadas á bateria 20, e quando ambos interruptores m e n são movidos simultaneamente, nenhuma corrente sahe da referida bateria.

Si, então, as cargas são recebidas no circuito A B, a inclinação da bobina C será communicada ao eixo K, e o braço L mover-se-ha sómente sobre um dos interruptores de circuito e oscillando sobre elle repetidamente tocará o mesmo. Suppondo que ha um augmento de corrente recebida em A B, o braço L mova-se por cima do interruptor m, os repetidos contactos daquelle interruptor pelas rapidas mudanças do braço L deverão frequentemente fechar o circuito da bateria 20 por cima do conductor, até X, interruptor m, conductor 21, relais polarizado 15, íman 12, conductor 22, o interruptor isolado n, extremidade y e conductor ligado á bateria 20. A armadura do relais polarizado, sob taes circumstancias, inclinar-se-ha para a esquerda e abrindo (em 18) o circuito do registrador 19, dará signal.

A inclinação da armadura, como foi dito acima, para a esquerda, fechará os contactos em 17 e 31, devido ao que a corrente correrá da bateria 3, pelo conductor 24, contactos 17, armadura do relais, contacto 31, conductor 24, contacto 6 (que são regulados por um commutador rotatorio 9) conductor 29, escova s', anel isolado s', bobina s (de um galvanometro de D'Arsonval), anel s', escova s' e conductor 23. Sobre esse a bobina Z oscillará, e, correspondentemente move um eixo U que constitue o eixo motor e pino de uma mesa movel O que supporta os interruptores m, n, bigorna a e extremidades y e z.

A oscillação da bobina, eixo e mesa obrigará os interruptores a seguir o braço L em posição até que o referido braço, que na pratica é sempre reciproco, toque em ambos os interruptores devido ao que a bateria 20 cessa de influir no registrador.

Para impedir rapidamente o funcionamento, da mesa ou placa O, emprego uma haste r que vae ter ao embolo s', cujas extremidades oppostas são ligadas por um tubo de circulação t, contendo uma valvula v, por meio da qual pôde-se regular o movimento do liquido dentro do cylindro. Uma modificação evidente da acção do braço L, sobre interruptores m e n motivará o braço L a não vibrar em nenhum dos interruptores az, ou entre ambos os interruptores, quando as partes estiverem em relação normal, em lugar de tocar em ambos interruptores.

A relação normal do braço L e interruptores, tendo voltado ao seu estado normal, o braço ficará prompto immediatamente para funcionar, quer sobre o interruptor m quer sobre n, dependendo da corrente na bobina C si se fizer o braço mover-se para direita ou para esquerda. Si as cargas continuam uniformes na bobina C, o braço L tocará repetidamente ambos os interruptores m e n, ou nenhum, mas devido ás ligações da bateria 20, não será enviada corrente pelo relais 15 e o registrador 19 deverá simplesmente prolongar o registro em ponto ou em traço. Sia carga, na bobina C, continuar a subir, uma collocação ulterior do braço L na mesma direcção que anteriormente e um consequente elevação pela mesa O, occorrerá, recuperando a relação normal das partes e prolongando o registro.

Si a corrente chegando sobre A B interrompe em qualquer ponto, a bobina C inclinará e moverá o braço L sobre o interruptor n.

Como con equencia, a corrente da bateria 20 passará pelo relais polarizado em uma direcção inversa da que antes foi tratada, e o

circuito de *z* será, então, fechado nos contactos 31 e 16, interrompendo em uma bateria, 2, e assim dando energia á bobina *Z* em uma direcção inversa da que foi antes descripta, e fazendo mover a chapa *O* para a direita. A armadura 14 é regulada por dous imans 12 e 13, este estando em circuito com a bateria, 4, conductores 26, 27 e contacto 7, regulados pelo commutador rotatorio 10.

Os commutadores gyratorios, contactos ou saliencias (cams) 8, 9 e 10 serão mostrados movidos por um eixo simples 30, ou por qualquer outro modo obrigado a mover-se de modo synchrono.

Proiro que 8, 9 e 10 possam dar vinte e cinco rotações por segundo. A funcção de 8 é dar energia e retirar-a da bobina *Q*, enquanto 9 regula os circuitos que affectam os movimentos ascendentes de *Z*, e 10 interrompe esses movimentos ascendentes.

As saliencias 8 e 9 teem cerca de dous terços dos seus aros clavados para fechar seus respectivos contactos, enquanto a saliencia 10 tem cerca de um terço de seu aro levantado.

Todas as saliencias movem-se na mesma direcção; 8 fecha o circuito em 5, exactamente antes de 9 fechar o seu circuito em 6.

A saliencia 10 não deve fechar o seu circuito (em 7), antes das outras saliencias terem aberto se os circuitos.

Reivindicações:

Reivindico como partes e caracteres da invenção:

1^a, o methodo de utilizar cargas ou impulsos electricos recebidos para signaes, que consiste em fazer as cargas ou impulsos recebidos collocar uma parte operando a parte collocada para regular um instrumento de assignalar, e quando a variação das cargas de novo fazer outra collocação da parte acima referida;

2^a, o methodo de utilizar os impulsos ou cargas electricas recebidas para signaes, que consiste em fazer as cargas recebidas variar as relações normaes inactivas de duas partes, e assim regular um apparelho de signaes, restabelecendo as relações normaes inactivas das referidas partes e sobre a variação das cargas fazer de novo outra variação de tal relação normal das partes;

3^a, o methodo de utilizar cargas electricas para signaes, que consiste em fazer as cargas recebidas collocar um braço sobre um interruptor, funcionando o referido braço para mover o referido interruptor, movendo independentemente o referido interruptor para pôr o apparelho em condições para ultteriores signaes, e sobre a variação das cargas fazer outra collocação do braço acima referido;

4^a, o methodo de utilizar cargas electricas, que consiste em fazer que uma parte das cargas ou impulsos recebidos se colloquem á parte, e accionar a parte independente da recepção de cargas;

5^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre cargas electricas recebidas, para mover as ligações do circuito e uma parte funcionando sobre a parte collocada independentemente das cargas electricas recebidas;

6^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre cargas electricas recebidas e um interruptor independente da parte collocada e por ella accionada;

7^a, em um apparelho telegraphico receptor uma parte collocada sobre cargas electricas recebidas, e meios para suspender magneticamente a parte collocada independentemente da recepção de cargas electricas;

8^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre recepção de cargas electricas, e meios, taes com um electro-iman e commutador de alta veloci-

dade, para movimentos reciprocos ou alterados da parte collocada;

9^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre a recepção de cargas electricas, para affectar as ligações electricas, e meios para tornar a parte, quando collocada em posição inactiva, para assignalar depois que um signal tenha sido recebido e até que outro esteja sendo recebido;

10^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre a recepção de cargas electricas, e meios que seguem na referida parte, quando collocada, e pondo o apparelho em condições para signaes ultteriores.

11^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre recepção de cargas electricas, e uma mesa movel supportando um interruptor sobre a parte acima referida quando collocada e por ella acompanhado;

12^a, em um apparelho telegraphico receptor, dous interruptores moveis, e connexões por meio das quaes um ou outro dos referidos interruptores é accionado de accordo com as variações das cargas recebidas;

13^a, em um apparelho telegraphico receptor, dous interruptores moveis, ligações por meio das quaes um ou outro dos referidos interruptores funciona com a variação das cargas recebidas, um relais polarizado em circuito com ambos os interruptores e um apparelho registrador regulado pelo referido relais.

14^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre a recepção de cargas electricas, meios acompanhando as referidas partes quando collocadas e reguladas por um electro-iman;

15^a, em um apparelho telegraphico receptor, um galvanometro, uma parte collocada sobre elle, um gavalanometro separado para restabelecer a relação do apparelho, pôr o mesmo em condições para signaes ultteriores;

16^a, em um apparelho telegraphico receptor, um apparelho num campo magnetico e atrahido de um molo movel na recepção de cargas electricas, uma parte collocada pelo referido apparelho, e cordas não conductoras entre o apparelho e a parte collocada;

17^a, em um apparelho telegraphico receptor, um galvanometro e uma parte a collocar regulada por esse molo, e um segundo galvanometro regulado pela corrente num circuito influenciado pela parte collocada;

18^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma parte collocada sobre a recepção de cargas electricas, apparelhos que acompanham a referida parte depois de collocada, e um commutador para os meios que o acompanham;

19^a, em um apparelho telegraphico receptor, uma bobina de galvanometro, um braço oscillatorio, meio; por ella e ao qual é tambem dado um movimento oscillante por um iman separa lo, uma placa ou mesa movel supportando um par de interruptores, um dos quaes é tocado por um braço quando oscillado, e ligações pelos interruptores a uma bobina galvanometro, que faz a mesa acompanhar o braço oscillante depois de tocar um interruptor;

20^a, em um apparelho telegraphico receptor, dous interruptores, um apparelho de signal, e um galvanometro e ligações para tornar um ou outro dos referidos interruptores de offi-ciação como se desejar;

21^a, em um apparelho telegraphico receptor, dous interruptores, um apparelho de signal, e meios pelos quaes um ou outro dos referidos circuitos é accionado de accordo com as variações das cargas recebidas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.436—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamentos em fechos para garrafas e semelhantes». Invenção de Georg Kirkegaard e de Fridtjof Jepsen, engenheiros, domiciliados em Nova York (America do Norte)

Esta invenção refere-se a fechos ou rolhas para garrafas, frascos e semelhantes do typo em que, capsulas contendo um disco de material apropriado para fechamentos é applicado na bocca da garrafa, comprimido para baixo e conservado por meio de apparelho adequado, actuando sobre a borda pen lente da capsula.

A invenção será descripta mais detalhadamente ligando-a ao desenho annexo, no qual fig. 1 é uma perspectiva do gargalo da garrafa com o nosso fecho aperfeçoado; fig. 2 é planta do fecho mostrado em condição aberta; fig. 3 é uma planta semelhante, mostrando o fecho em condição fechado ou applicado; fig. 4 é a secção do fecho e extremidade superior da garrafa; fig. 5 é uma planta do anel de compressão de duplo efeito; fig. 6 é uma secção da extremidade superior de uma garrafa e um fecho de uma forma destinada a ser empregada juntamente com o anel mostrado na fig. 5; fig. 7 é uma planta de um anel de compressão, tendo uma unica saliencia ou superficie inclinada, e fig. 8 é uma modificação das garras da tampa.

Referindo-me aos desenhos, 1 representa o gargalo da garrafa, o qual, para o fim desta invenção, é provido, externa e immediatamente abaixo da bocca, de um rebordo ou saliencia annular; 2 interior inclinada para baixo 3; é uma capsula de preferencia de metal elastico, pôde ser inteiriça ou pôde ter a parte central retirada, de modo que ella se torna somente um anel de um flanga horizontal vertical. No interior desta capsula está collocado um disco 4, de cortica ou de outro material adequado para fechamentos, de preferencia, que se estenda através e em todo o diametro da capsula.

Das bordas da capsula partem um certo numero de garras 5.

Essas garras são sufficientemente compridas para serem dobradas nas suas extremidades inferiores, para formar um sedo de retenção ao anel de compressão e dar espessura nas suas extremidades para um fim que será ad ante mencionado.

Esta dobra é feita, curvando a extremidade da garra para trás sobre si mesma e em seguida para fóra, a parte dobrada sendo de forma a prover duas saliencias para fóra 6 7, entre as quaes existe o espaço ou sedo para o anel. Quando dobradas as extremidades das garras em posições oppostas e aproximadamente em contacto com a superficie inclinada 2, sobre a garrafa, quando o fecho está applicado sobre ella. O anel de compressão é indicado por 8, e consiste de preferencia em um anel de aço, tendo sobre suas bordas internas uma ou mais superficies salientes ou excentricas 9, dispostas circumferencialmente. Quando a capsula é provida com tres das garras 5, de preferencia, empregamos tres das superficies excentricas 9, cada uma para ligar com cada uma das garras. O anel é encaixado ou ligado á capsula, durante a formação das projecções 6, 7, e 6, então, collocado entre as projecções em cada garra, de modo a ficar permanentemente ligado á capsula.

Para fazer o anel girar convenientemente e obrigalo a escorregar circumferencialmente por cima das garras da capsula, a borda exterior do anel pôde ser aspera ou com serrilha, mas prefero prender ao anel uma azia, gatilho 10, prolongando-se para baixo e externamente, contra a qual o dedo

pollegar poderá ser applicado para gyrar ou fazer o anel dar á volta.

Si se desejar duas dessas azas, podem ser usadas e collocadas em pontos diametralmente oppostos, uma segunda, sendo mostrada em linhas pontuadas na fig. 3, mas isso não é essencial nem necessario.

Antes do fecho ser applicado á garrafa, o anel deverá ser tão bem collocado em relação ás garras que o ultimo seja permitido ficar saliente na maior extensão; em outras palavras: que a parte da superficie saliente mais distante do centro do anel deverá ligar com as garras. Deste modo, a rolha ou fecho é facilmente removido da bocca da garrafa. Quando collocada propriamente sobre ella, o anel é gyrado ou torcido entre e pollegar e os outros dedos, ou pela compressão do pollegar de encontro á aza 10, continuando-se o movimento até que as extremidades oppostas de cada superficie excentrica sobre o anel engate com a respectiva garra.

Fazendo este movimento, a superficie excentrica fôrça gradualmente as extremidades das garras radialmente para dentro, de encontro ao rebordo inclinado annular 2, sobre a garrafa, que os inclina para baixo, até que cesse a rotação do anel, creando assim, uma compressão do disco 4, de encontro á bocca da garrafa e o fechamento perfeito.

A extensão da rotação do anel pôde ser limitada por meio de uma pequena projecção 11 no proprio anel, que em cada extremo do percurso do anel deverá bater de encontro á borda de uma das garras e impedir o anel de ser levado mais adiante.

Para desarmar ou abrir a garrafa, o anel é gyrado na direcção opposta, pelo mesmo processo acima, no qual as extremidades das garras são soltas ou livres e afastam-se para fóra sufficientemente para deixar a capsula ser levantada da garrafa.

Si não for possível obter metal com bastante elasticidade para afastar as garras, quando soltas, ou si, por qualquer motivo, se desejar abrir completamente as garras, a borda exterior do anel 8, pôde ser provida com superficies excentricas, dispostas em sentido inverso ás internas, como está indicado em 12, na fig. 5, e para engatar com essas superficies, as extremidades das garras 5 podem ser curvadas ou ajustadas do modo a adaptar-se á borda externa do anel, como está mostrado em 13, (fig. 6). Assim, quando a garrafa está para ser aberta, o movimento do anel faz elle actuar positivamente sobre a parte 13 das garras e forçal-as a sahir.

E' obvio, mas não essencial que, as extremidades das garras sejam dobradas de modo especial, como foi antes descripto.

Dobrando-se assim, provê-se, comtudo, um reforço na extremidade das garras e o aparelho é mais duravel.

Mas a principal razão da espessura nas extremidades da garra é de encher o espaço entre as superficies excentricas do anel e o rebordo inclinado 2, quando a rolha é primeiro applicada á garrafa.

Está visto que o menor diametro do anel deve ser tal a poder passar pela nervura na bocca da garrafa com as garras da capsula interpostas. As proprias garras deverão poder passando pela nervura e, quando passado por ella, deverão approximar-se de encontro o rebordo inclinado e ser espesso bastante para engatar com a parte compressora das superficies excentricas do anel.

Esta espessura pôde ser obtida de varios modos. Na fig. 8 é obtida pela proeminencia de uma saliencia no interior das garras, como se vê em 14; isto tambem fornece uma superficie lisa, redonda, de encontro á garrafa. Nesta figura as orelhas 15, tambem são usadas para conservar o anel no local.

Na fig. 7, é mostrado um anel tendo somente uma superficie excentrica. Esse anel

ligará com uma pluralidade de garras que servirá para comprimir-as todas interiormente porque a acção da superficie excentrica sobre uma garra actuará contra as outras garras, fazendo com que todas, conjunctamente, movam-se interiormente.

Reivindicções

1. Uma rolha ou fecho para garrafa e vasos semelhantes, comprehendendo uma capsula, contendo garras e provida interiormente de um disco para fechamento em combinação com um anel abraçando as referidas garras e provido de superficies excentricas dispostas longitudinalmente, pelo que, quando o dito anel é gyrado, com relação as garras, estas são comprimidas interiormente contra a garrafa ou vaso.

2. Uma rolha ou fecho para garrafa, e vaso semelhante, encerrando uma capsula contendo garras e destinada a ser collocada sobre a bocca da garrafa em combinação com um anel envolvendo as referidas garras e meios pelos quaes a rotação do anel em relação á capsula fará mover para dentro, de encontro á garrafa, as referidas garras.

3. A combinação com uma garrafa, vaso ou semelhante, tendo uma superficie exterior annular, inclinada perto de sua bocca, de uma rolha ou fecho comprehendendo uma capsula destinada a adaptar-se sobre a bocca da garrafa ou vaso, tendo garras suspensas, terminando fronteiro á referida superficie annular, um anel a raçando as referidas garras e meios pelos quaes taes rotações farão as garras mover-se interiormente de encontro a referida superficie annular para o fim e posto.

4. Um aparelho para fecho de garrafa ou semelhante, comprehendendo uma capsula, tendo garras e tendo superficies excentricas correspondendo respectivamente com ellas.

5. Em uma rolha ou fecho de garrafa ou frasco comprehendendo uma capsula contendo garras, um anel envolvendo as referidas garras, o referido anel tendo superficies interna e externa excentricas e meios para fazer rodar o anel com relação ás garras.

6. Em uma rolha ou fecho de garrafa ou frasco, a combinação de uma capsula tendo garras, um anel excentrico gyrotorio envolvendo as referidas garras, e um batente limitando a extensão da rotação do anel.

7. A combinação com uma garrafa ou frasco, provido de uma superficie exterior annular, inclinada proximo de sua bocca; de uma rolha ou fecho, comprehendendo uma capsula destinada a adaptar-se sobre a bocca da garrafa ou frasco e tendo garras terminadas fronteiro á referida superficie annular, as extremidades das referidas garras sendo espessas; um anel envolvendo as referidas garras, meios para gyrar o referido anel em relação ás garras e meios pelos quaes taes rotações farão mover as garras para dentro do encontro a referida superficie annular.

8. Uma rolha ou fecho de garrafa comprehendendo uma capsula com garras em dependencia um anel engatado com as referidas garras e tendo superficies excentricas, correspondendo respectivamente com ellas, as referida garras tendo orelhas ou azas entre as quaes o anel está limitado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1905.—Como procuradores, Moura & Wilson,

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem. 2º volume.....	6\$000
Idem. 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado minollo.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	2\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Idem, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cubral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina	
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 do outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética o chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisionarias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			